



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 006/2025

CONTRATANTES:

Municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP

MUNICIPIOS CONSORCIADOS:

Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Monsenhor Paulo, Ilicínea, Santana da Vargem, São Bento Abade, Varginha, Três Pontas

OBJETO:

Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico para atender aos projetos dos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, conforme especificações definidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

~~R\$ 17.456.166,47 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)~~

R\$ 16.148.951,45 (dezesesseis milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

~~14/11/2025 – 08h:15~~

27/11/2025 07h:15

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

As sessões públicas de Concorrências Eletrônicas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP são realizadas pelo endereço <https://ammlicita.org.br>.

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do CIMBASP: <https://cimbasp.mg.gov.br/>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	27
14. DO REAJUSTE.....	28
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	28



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Torna-se público que o Consórcio Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP, sediado na Rua da Maçonaria, nº 82 – bairro Vila Bueno – Varginha/MG, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Portarias nºs 019/2023 e 007/2025 do CIMBASP, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico para atender aos projetos dos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, podendo o licitante participar de quantos lotes forem do seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1. Para participar do certame, o licitante deverá se credenciar no Sistema “CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA”, através do site: www.ammlicita.org.br;

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.1.3 Como requisito para participação na Concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e no SICAF, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.10 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 0 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.5 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo CIMBASP ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$100,00 (cem reais).

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, devendo os licitantes apresentar lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas em Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo CIMBASP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4 A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21 Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 0 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo CIMBASP;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo CIMBASP.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao TR.

7.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CIMBASP, independentemente do regime de execução.

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo CIMBASP, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pelo CIMBASP, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pelo CIMBASP, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, constam do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pelo CIMBASP.

8.3 Para o consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

8.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.8.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pelo CIMBASP data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: cimbsp@cimbsp.mg.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.8.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.9 A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11 A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos para fins de habilitação deverão ser encaminhados, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas a partir da solicitação do Presidente da Comissão de Contratação, sob pena de inabilitação.

8.13 Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pelo CIMBASP.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado ao CIMBASP convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Conforme previsto no art. 16 da Portaria 019/2023 do CIMBASP, após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, conforme § 3º do art. 16 da Portaria 019/2023 do CIMBASP, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 26 e 27 da Portaria 019/2023 do CIMBASP.

10.4 Nos termos do art. 18 da Portaria 019/2023 do CIMBASP, na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o CIMBASP, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://cimbasp.mg.gov.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 fraudar a licitação;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o CIMBASP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CIMBASP, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legais.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CIMBASP e aos Municípios consorciados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma da AMM Licita ou em documento protocolizado no CIMBASP.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



14. DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

14.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CIMBASP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CIMBASP.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://cimbsp.mg.gov.br/>

15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2 ANEXO II – Planilha Orçamentária

15.11.2.1- Apêndice do Anexo II – Quadro de Composição do BDI

15.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

15.11.4 ANEXO IV – Minuta de Contrato

Varginha, 10 de novembro de 2025.

Leonardo Vinhas Ciacchi
Presidente do CIMBASP

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA- RETIFICADO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
CONCORRÊNCIA ELETRONICA 01/2025
REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR LOTE****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico para atender aos projetos dos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, conforme detalhado neste Termo de Referência e na planilha orçamentária abaixo.

LOTES	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
								SEM-BDI	COM-BDI	SEM-BDI	COM-BDI
LOTE 01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 92.175,00	R\$ 115.219,00	
	1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	100,00	5,89	R\$ 506,75	R\$ 633,44	R\$ 50.675,00	R\$ 63.344,00
	1.2	MATED-11177	LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MATERIAL: AÇO CARBONO)CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON*APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	un	100,00	5,89	R\$ 415,00	R\$ 518,75	R\$ 41.500,00	R\$ 51.875,00
LOTE 01	2	CONSTRUÇÃO CIVIL E COMPLEMENTARES							R\$ 477.910,00	R\$ 597.401,50	
	2.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) – PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	100,00	5,89	R\$ 464,76	R\$ 580,95	R\$ 46.476,00	R\$ 58.095,00
	2.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	500,00	29,45	R\$ 91,45	R\$ 114,31	R\$ 45.725,00	R\$ 57.155,00
	2.3	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	500,00	29,45	R\$ 154,62	R\$ 193,28	R\$ 77.310,00	R\$ 96.640,00
	2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	100,00	5,89	R\$ 60,76	R\$ 75,95	R\$ 6.076,00	R\$ 7.595,00
	2.5	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	100,00	5,89	R\$ 114,22	R\$ 142,78	R\$ 11.422,00	R\$ 14.278,00
	2.6	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m3	100,00	5,89	R\$ 171,71	R\$ 214,64	R\$ 17.171,00	R\$ 21.464,00
	2.7	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.000,00	58,90	R\$ 109,99	R\$ 137,49	R\$ 109.990,00	R\$ 137.490,00
	2.8	103339	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.000,00	58,90	R\$ 124,92	R\$ 156,15	R\$ 124.920,00	R\$ 156.150,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	2.9	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	SINAPI	M2	2.000,00	117,80	R\$ 4,94	R\$ 6,18	R\$ 9.880,00	R\$ 12.360,00
	2.10	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	SINAPI	M2	200,00	11,78	R\$ 8,93	R\$ 11,16	R\$ 1.786,00	R\$ 2.232,00
	2.11	87280	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF_08/2019	SINAPI	M3	50,00	2,95	R\$ 543,08	R\$ 678,85	R\$ 27.154,00	R\$ 33.942,50
LOTE 01	3	PORTA CORTA-FOGO								R\$ 237.763,20	R\$ 297.204,00
	3.1	00011154	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADIÇAS E BATENTE, VÃO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	SINAPI	UN	80,00	4,71	R\$ 1.194,85	R\$ 1.493,56	R\$ 95.588,00	R\$ 119.484,80
	3.2	ED-50988	PORTA CORTA-FOGO, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	un	80,00	4,71	R\$ 1.777,19	R\$ 2.221,49	R\$ 142.175,20	R\$ 177.719,20
LOTE 01	4	SERRALHERIA								R\$ 1.729.815,00	R\$ 2.162.273,00
	4.1	00004948	PORTÃO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	250,00	14,73	R\$ 484,51	R\$ 605,64	R\$ 121.127,50	R\$ 151.410,00
	4.2	00037562	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	200,00	11,78	R\$ 592,45	R\$ 740,56	R\$ 118.490,00	R\$ 148.112,00
	4.3	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SETOP	m2	500,00	29,45	R\$ 10,22	R\$ 12,78	R\$ 5.110,00	R\$ 6.390,00
	4.4	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA DE AÇO OU FERRO, COM UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	SETOP	m2	500,00	29,45	R\$ 85,97	R\$ 107,46	R\$ 42.985,00	R\$ 53.730,00
	4.5	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	m	500,00	29,45	R\$ 222,03	R\$ 277,54	R\$ 111.015,00	R\$ 138.770,00
	4.6	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	m	500,00	29,45	R\$ 130,12	R\$ 162,65	R\$ 65.060,00	R\$ 81.325,00
	4.7	00039621	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	PAR	100,00	5,89	R\$ 1.171,71	R\$ 1.464,64	R\$ 117.171,00	R\$ 146.464,00
	4.8	00039624	BARRA ANTIPÂNICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	SINAPI	PAR	100,00	5,89	R\$ 1.292,52	R\$ 1.615,65	R\$ 129.252,00	R\$ 161.565,00
	4.9	00039620	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 797,69	R\$ 997,11	R\$ 79.769,00	R\$ 99.711,00
	4.10	00039615	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 522,30	R\$ 652,88	R\$ 52.230,00	R\$ 65.288,00
	4.11	00039623	BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 854,40	R\$ 1.068,00	R\$ 85.440,00	R\$ 106.800,00
	4.12	02.01.08.104.46	NEE 380_Guarda-corpo com corrimão duplo em aço inox fixado sobre mureta para rampa e escada coletiva e de uso público, H = 130 cm (sem fechamento NCE 13 ou NCE 17)	CPTM	m	250,00	14,73	R\$ 1.220,99	R\$ 1.526,24	R\$ 305.247,50	R\$ 381.560,00
	4.13	02.01.08.104.35	NEE 410_Guarda-corpo tubular fixado no piso em aço inox H= 130 cm, sem fechamento	CPTM	m	200,00	11,78	R\$ 691,88	R\$ 864,85	R\$ 138.376,00	R\$ 172.970,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	4.14	02.01.08.104.117	NEE 386_Corrimão central fixado no piso para rampa e escada coletiva e de uso público (aço inox)	CPTM	m	200,00	11,78	R\$ 1.792,71	R\$ 2.240,89	R\$ 358.542,00	R\$ 448.178,00
LOTE 01	5	MÃO-DE-OBRA								R\$ 96.950,00	R\$ 121.190,00
	5.1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 24,48	R\$ 30,60	R\$ 12.240,00	R\$ 15.300,00
	5.2	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 25,07	R\$ 31,34	R\$ 12.535,00	R\$ 15.670,00
	5.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 31,21	R\$ 39,01	R\$ 15.605,00	R\$ 19.505,00
	5.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 31,63	R\$ 39,54	R\$ 15.815,00	R\$ 19.770,00
	5.5	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 25,52	R\$ 31,90	R\$ 12.760,00	R\$ 15.950,00
	5.6	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 30,97	R\$ 38,71	R\$ 15.485,00	R\$ 19.355,00
	5.7	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 25,02	R\$ 31,28	R\$ 12.510,00	R\$ 15.640,00
LOTE 02	6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								R\$ 235.690,00	R\$ 294.624,00
	6.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF-09/2024	SINAPI	UN	1.000,00	58,90	R\$ 19,54	R\$ 24,43	R\$ 19.540,00	R\$ 24.430,00
	6.2	ED-26993	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 157,59	R\$ 196,99	R\$ 31.518,00	R\$ 39.398,00
	6.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5; ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	SETOP	un	1.200,00	70,68	R\$ 153,86	R\$ 192,33	R\$ 184.632,00	R\$ 230.796,00
LOTE 02	7	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA								R\$ 53.016,00	R\$ 66.272,50
	7.1	00037560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30x30 CM, EM PVC 2x2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 19,68	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00	R\$ 4.920,00
	7.2	00037557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 14 X 14 CM, EM PVC 2x2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 5,97	R\$ 7,46	R\$ 2.985,00	R\$ 3.730,00
	7.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2x2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 11,56	R\$ 14,45	R\$ 5.780,00	R\$ 7.225,00
	7.4	00037559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 12 X 40 CM, EM PVC 2x2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 14,18	R\$ 17,73	R\$ 10.635,00	R\$ 13.297,50
	7.5	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 13 X 26 CM, EM PVC 2x2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00	R\$ 9.375,00
	7.6	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2x2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00	R\$ 17.475,00
	7.7	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc., cor preta, plâneas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety-Walk Neon da-3M ou equivalente	SP-Obras	M	500,00	29,45	R\$ 16,40	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00	R\$ 10.250,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

LOTE 02	8	SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO								R\$ 812.517,50	R\$ 1.015.653,00
	8.1	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	SETOP	U	1.000,00	58,90	R\$ 228,32	R\$ 285,40	R\$ 228.320,00	R\$ 285.400,00
	8.2	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	SETOP	un	250,00	14,73	R\$ 277,29	R\$ 346,61	R\$ 69.322,50	R\$ 86.652,50
	8.3	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-10/2020, PE	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 536,77	R\$ 670,96	R\$ 161.031,00	R\$ 201.288,00
	8.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-10/2020, PE	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 196,77	R\$ 245,96	R\$ 59.031,00	R\$ 73.788,00
	8.5	O-16.000-067072	Extintor manual de pó químico seco classes ABC, capacidade de 6 kg, ref. 2-A-NBR 9443 e 20-B-NBR 9444 com carga	SP-Obras	UN	200,00	11,78	R\$ 245,89	R\$ 307,36	R\$ 49.178,00	R\$ 61.472,00
	8.6	50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	SP-Obras	UN	100,00	5,89	R\$ 1.795,08	R\$ 2.243,85	R\$ 179.508,00	R\$ 224.385,00
	8.7	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	SP-Obras	KG	1.000,00	58,90	R\$ 8,96	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00	R\$ 11.200,00
	8.8	O-16.000-067043	Recarga de extintor de gás carbônico	SP-Obras	KG	200,00	11,78	R\$ 14,54	R\$ 18,18	R\$ 2.908,00	R\$ 3.636,00
	8.9	O-16.000-067048	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O até 12kg	SP-Obras	UN	750,00	44,18	R\$ 25,38	R\$ 31,73	R\$ 19.035,00	R\$ 23.797,50
	8.10	O-16.000-067047	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O, acima 12kg até 20kg	SP-Obras	UN	750,00	44,18	R\$ 36,32	R\$ 45,40	R\$ 27.240,00	R\$ 34.050,00
	8.11	MATED-28646	SUPORTE PARA EXTINTOR (TIPO: PAREDE) MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CARGA MÁXIMA: EXTINTOR COM CARGA DE ATÉ 12KG)	SETOP	un	1.600,00	94,24	R\$ 4,99	R\$ 6,24	R\$ 7.984,00	R\$ 9.984,00
LOTE 02	9	SISTEMA DE HIDRANTES, ALARME DE INCÊNDIO E DETECÇÃO DE FUMAÇA								R\$ 5.533.040,10	R\$ 6.916.318,70
	9.1	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 67,38	R\$ 84,23	R\$ 13.476,00	R\$ 16.846,00
	9.2	ED-50187	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 71,28	R\$ 89,10	R\$ 14.256,00	R\$ 17.820,00
	9.3	ED-4855	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SETOP	un	50,00	2,95	R\$ 931,79	R\$ 1.164,74	R\$ 46.589,50	R\$ 58.237,00
	9.4	66-02-500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	SP-Obras	UN	30,00	1,77	R\$ 2.683,27	R\$ 3.354,99	R\$ 80.498,10	R\$ 100.622,70
	9.5	50-05-270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	SP-Obras	UN	100,00	5,89	R\$ 820,33	R\$ 1.025,41	R\$ 82.033,00	R\$ 102.541,00
	9.6	91925	CABO P/ ALARME DE INCÊNDIO 2x0,75+2x1,5MM² - BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	2.500,00	147,25	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 9.625,00	R\$ 12.025,00
	9.7	00021128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, LEVE, DIÂMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	SINAPI	M	1.500,00	88,35	R\$ 12,66	R\$ 15,83	R\$ 18.990,00	R\$ 23.745,00
	9.8	ED-4859	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 150,83	R\$ 188,54	R\$ 30.166,00	R\$ 37.708,00
	9.9	00020963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILAÇÃO, VISOR COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA VERMELHA	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 345,09	R\$ 431,36	R\$ 103.527,00	R\$ 129.408,00
	9.10	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF-05/2021	SINAPI	M2	900,00	53,01	R\$ 22,86	R\$ 28,58	R\$ 20.574,00	R\$ 25.722,00
	9.11	00021029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTÉTICA, COM UNIÕES ENGATE RÁPIDO	SINAPI	UN	1.200,00	70,68	R\$ 357,43	R\$ 446,79	R\$ 428.916,00	R\$ 536.148,00
	9.12	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-08/2021	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 182,91	R\$ 228,64	R\$ 54.873,00	R\$ 68.592,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.13	00010900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 53,99	R\$ 67,49	R\$ 16.197,00	R\$ 20.247,00
9.14	00037564	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 184,96	R\$ 231,20	R\$ 55.488,00	R\$ 69.360,00
9.15	00020971	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 14,99	R\$ 18,74	R\$ 4.497,00	R\$ 5.622,00
9.16	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN-65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-10/2020	SINAPI	M	3.000,00	176,70	R\$ 149,69	R\$ 187,11	R\$ 449.070,00	R\$ 561.330,00
9.17	ED-50210	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1" (25 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	UN	500,00	29,45	R\$ 232,08	R\$ 290,10	R\$ 116.040,00	R\$ 145.050,00
9.18	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2021	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 626,58	R\$ 783,23	R\$ 313.290,00	R\$ 391.615,00
9.19	ED-50195	HIDRANTE DE REGALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	SETOP	U	300,00	17,67	R\$ 1.146,30	R\$ 1.432,88	R\$ 343.890,00	R\$ 429.864,00
9.20	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02-DEMÃOS). AF-01/2020	SINAPI	M2	700,00	41,23	R\$ 58,01	R\$ 72,51	R\$ 40.607,00	R\$ 50.757,00
9.21	00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARÇAO)	SINAPI	L	2.000,00	117,80	R\$ 52,28	R\$ 65,35	R\$ 104.560,00	R\$ 130.700,00
9.22	00043977	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 2.249,64	R\$ 2.812,05	R\$ 1.687.230,00	R\$ 2.109.037,50
9.23	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN-60 MM X 2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2024	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 57,64	R\$ 72,05	R\$ 43.230,00	R\$ 54.037,50
9.24	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2024	SINAPI	M	500,00	29,45	R\$ 35,83	R\$ 44,79	R\$ 17.915,00	R\$ 22.395,00
9.25	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2021	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 79,14	R\$ 98,93	R\$ 59.355,00	R\$ 74.197,50
9.26	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-08/2021	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 36,55	R\$ 45,69	R\$ 27.412,50	R\$ 34.267,50
9.27	00037105	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 3.101,40	R\$ 3.876,75	R\$ 310.140,00	R\$ 387.675,00
9.28	00037106	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 5.406,53	R\$ 6.758,16	R\$ 540.653,00	R\$ 675.816,00
9.29	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2024	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 37,40	R\$ 46,75	R\$ 7.480,00	R\$ 9.350,00
9.30	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2024	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 57,64	R\$ 72,05	R\$ 11.528,00	R\$ 14.410,00
9.31	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1". INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2024	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 27,44	R\$ 34,30	R\$ 5.488,00	R\$ 6.860,00
9.32	00003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 9,10	R\$ 11,38	R\$ 910,00	R\$ 1.138,00
9.33	00003510	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCÁVEL, 1 1/4", COR BRANCA, ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 12,99	R\$ 16,24	R\$ 1.299,00	R\$ 1.624,00
9.34	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-04/2024	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 10,10	R\$ 12,63	R\$ 1.010,00	R\$ 1.263,00
9.35	94665	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 24,76	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00	R\$ 3.095,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

			PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024								
9-36	94659		LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 6,42	R\$ 8,03	R\$ 642,00	R\$ 803,00
9-37	00006017		REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 121,25	R\$ 151,56	R\$ 12.125,00	R\$ 15.156,00
9-38	00011825		TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 58,54	R\$ 73,18	R\$ 29.270,00	R\$ 36.590,00
9-39	00009874		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	500,00	29,45	R\$ 14,50	R\$ 18,13	R\$ 7.250,00	R\$ 9.065,00
9-40	00009873		TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	500,00	29,45	R\$ 26,17	R\$ 32,71	R\$ 13.085,00	R\$ 16.355,00
9-41	00043981		CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPAS	SINAPI	UN	50,00	2,95	R\$ 8.147,58	R\$ 10.184,48	R\$ 407.379,00	R\$ 509.224,00
LOTE 02	10	CONJUNTO MOTO-BOMBA								R\$ 756.651,40	R\$ 945.815,20
	10-1	102112	BOMBA CENTRIFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 156,43	R\$ 195,54	R\$ 2.346,45	R\$ 2.933,10
	10-2	102111	BOMBA CENTRIFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 1.358,49	R\$ 1.698,11	R\$ 20.377,35	R\$ 25.471,65
	10-3	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 159,58	R\$ 199,48	R\$ 15.958,00	R\$ 19.948,00
	10-4	ED-50185	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	SETOP	U	100,00	5,89	R\$ 2.030,64	R\$ 2.538,39	R\$ 203.064,00	R\$ 253.830,00
	10-5	102114	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 160,39	R\$ 200,49	R\$ 2.405,85	R\$ 3.007,35
	10-6	102113	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 2.186,66	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,90	R\$ 40.999,95
	10-7	102117	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 165,19	R\$ 206,49	R\$ 2.477,85	R\$ 3.097,35
	10-8	102116	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 2.337,35	R\$ 2.921,69	R\$ 35.060,25	R\$ 43.825,35
	10-9	102115	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 3.829,55	R\$ 4.786,94	R\$ 57.443,25	R\$ 71.804,10
	10-10	102123	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	1,77	R\$ 224,93	R\$ 281,16	R\$ 6.747,90	R\$ 8.434,80
	10-11	102122	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	1,77	R\$ 10.914,26	R\$ 13.642,83	R\$ 327.427,80	R\$ 409.284,90
	10-12	102119	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 169,34	R\$ 211,68	R\$ 2.540,10	R\$ 3.175,20
	10-13	102118	BOMBA CENTRIFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 3.200,18	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,70	R\$ 60.003,45
LOTE 02	11	COMPONENTES DE CENTRAL DE GÁS								R\$ 272.589,00	R\$ 340.737,60
	11-1	ED-49817	GILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45 KG	SETOP	U	100,00	5,89	R\$ 577,46	R\$ 721,83	R\$ 57.746,00	R\$ 72.183,00
	11-2	MATED-12315	REGISTRO REGULADOR (MATERIAL: LATAO TIPO: AGULHA) REDUÇÃO: 1/4"X3/8" DIÂMETRO DE ENTRADA: 1/4" SAÍDA TERMINAL DE MANGUEIRA: 3/8" ROSCA: NPT (CÔNICA) TIPO DE PRESSÃO: BAIXA APLICAÇÃO USUAL: INSTALAÇÃO DE GÁS	SETOP	UN	100,00	5,89	R\$ 18,00	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00	R\$ 2.250,00
	11-3	00020260	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP, PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 16,81	R\$ 21,01	R\$ 1.681,00	R\$ 2.101,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	11.4	CO-27481	PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP	PR	50,00	2,95	R\$ 1.296,44	R\$ 1.620,55	R\$ 64.822,00	R\$ 81.027,50
	11.5	ED-18181	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM); EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	SETOP	UN	50,00	2,95	R\$ 653,50	R\$ 816,88	R\$ 32.675,00	R\$ 40.844,00
	11.6	ED-50226	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1/2", EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	SETOP	UN	50,00	2,95	R\$ 342,40	R\$ 427,63	R\$ 17.105,00	R\$ 21.381,50
	11.7	ED-15716	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM; CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3); ESP. 5MM; REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8); ESP. 20MM, PINTURA ACRÍLICA EM DUAS (2) DEMÃOS, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS - PADRÃO DER-MG	SETOP	UN	20,00	1,18	R\$ 3.417,50	R\$ 4.271,88	R\$ 68.350,00	R\$ 85.437,60
	11.8	B-01.000.020120	Engenheiro senior de mecânica	SP-Obras	H	100,00	5,89	R\$ 284,40	R\$ 355,13	R\$ 28.410,00	R\$ 35.513,00
LOTE 03	12	GERADORES								R\$ 3.666.766,35	R\$ 4.583.457,97
	12.1	00039585	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	5,00	0,29	R\$ 170.684,56	R\$ 213.355,70	R\$ 853.422,80	R\$ 1.066.778,50
	12.2	00039586	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 140 E 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	5,00	0,29	R\$ 200.201,43	R\$ 250.251,79	R\$ 1.001.007,15	R\$ 1.251.258,95
	12.3	00039587	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	2,00	0,12	R\$ 243.835,09	R\$ 304.793,86	R\$ 487.670,18	R\$ 609.587,72
	12.4	00039588	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	2,00	0,12	R\$ 282.335,36	R\$ 352.919,20	R\$ 564.670,72	R\$ 705.838,40
	12.5	00039584	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 50 E 55 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	5,00	0,29	R\$ 151.999,40	R\$ 189.998,88	R\$ 759.995,50	R\$ 949.994,40
										VALOR BDI TOTAL:	R\$ 3.491.282,92
										VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 13.964.883,55
										VALOR TOTAL:	R\$ 17.456.166,47

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

LOTES	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	BDI %	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$		
								SEM BDI	BDI	COM BDI	SEM BDI	BDI	COM BDI
LOTE 01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 92.175,00	R\$ 19.629,00	R\$ 111.804,00
	1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	100,00	25,00	R\$ 506,75	R\$ 126,69	R\$ 633,44	R\$ 50.675,00	R\$ 12.669,00	R\$ 63.344,00
	1.2	MATED-11177	LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MATERIAL: AÇO CARBONO)CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3 CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA)*VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS - BDI = 16,77	SICOR-MG	un	100,00	16,77	R\$ 415,00	R\$ 69,60	R\$ 484,60	R\$ 41.500,00	R\$ 6.960,00	R\$ 48.460,00
LOTE 01	2	CONSTRUÇÃO CIVIL E COMPLEMENTARES									R\$ 477.910,00	R\$ 119.491,50	R\$ 597.401,50
	2.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	100,00	25,00	R\$ 464,76	R\$ 116,19	R\$ 580,95	R\$ 46.476,00	R\$ 11.619,00	R\$ 58.095,00
	2.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	500,00	25,00	R\$ 91,45	R\$ 22,86	R\$ 114,31	R\$ 45.725,00	R\$ 11.430,00	R\$ 57.155,00
	2.3	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	500,00	25,00	R\$ 154,62	R\$ 38,66	R\$ 193,28	R\$ 77.310,00	R\$ 19.330,00	R\$ 96.640,00
	2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	100,00	25,00	R\$ 60,76	R\$ 15,19	R\$ 75,95	R\$ 6.076,00	R\$ 1.519,00	R\$ 7.595,00
	2.5	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	100,00	25,00	R\$ 114,22	R\$ 28,56	R\$ 142,78	R\$ 11.422,00	R\$ 2.856,00	R\$ 14.278,00
	2.6	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SICOR-MG	m3	100,00	25,00	R\$ 171,71	R\$ 42,93	R\$ 214,64	R\$ 17.171,00	R\$ 4.293,00	R\$ 21.464,00
	2.7	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.000,00	25,00	R\$ 109,99	R\$ 27,50	R\$ 137,49	R\$ 109.990,00	R\$ 27.500,00	R\$ 137.490,00
	2.8	103339	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.000,00	25,00	R\$ 124,92	R\$ 31,23	R\$ 156,15	R\$ 124.920,00	R\$ 31.230,00	R\$ 156.150,00
	2.9	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.000,00	25,00	R\$ 4,94	R\$ 1,24	R\$ 6,18	R\$ 9.880,00	R\$ 2.480,00	R\$ 12.360,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	2.10	87905	GRAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	200,00	25,00	R\$ 8,93	R\$ 2,23	R\$ 11,16	R\$ 1.786,00	R\$ 446,00	R\$ 2.232,00
	2.11	87280	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	50,00	25,00	R\$ 543,08	R\$ 135,77	R\$ 678,85	R\$ 27.154,00	R\$ 6.788,50	R\$ 33.942,50
	3	PORTA CORTA-FOGO									R\$ 237.763,20	R\$ 51.574,40	R\$ 289.337,60
LOTE 01	3.1	00011154	PORTA CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAÍDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	80,00	16,77	R\$ 1.194,85	R\$ 200,38	R\$ 1.395,23	R\$ 95.588,00	R\$ 16.030,40	R\$ 111.618,40
	3.2	ED-50988	PORTA CORTA-FOGO, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	SICOR-MG	un	80,00	25,00	R\$ 1.777,19	R\$ 444,30	R\$ 2.221,49	R\$ 142.175,20	R\$ 35.544,00	R\$ 177.719,20
	4	SERRALHERIA									R\$ 1.729.815,00	R\$ 374.560,00	R\$ 2.104.375,00
LOTE 01	4.1	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - BDI = 16,77	SINAPI	M2	250,00	16,77	R\$ 484,51	R\$ 81,25	R\$ 565,76	R\$ 121.127,50	R\$ 20.312,50	R\$ 141.440,00
	4.2	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS - BDI = 16,77	SINAPI	M2	200,00	16,77	R\$ 592,45	R\$ 99,35	R\$ 691,80	R\$ 118.490,00	R\$ 19.870,00	R\$ 138.360,00
	4.3	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SICOR-MG	m2	500,00	25,00	R\$ 10,22	R\$ 2,56	R\$ 12,78	R\$ 5.110,00	R\$ 1.280,00	R\$ 6.390,00
	4.4	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA DE AÇO OU FERRO, COM UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	SICOR-MG	m2	500,00	25,00	R\$ 85,97	R\$ 21,49	R\$ 107,46	R\$ 42.985,00	R\$ 10.745,00	R\$ 53.730,00
	4.5	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SICOR-MG	m	500,00	25,00	R\$ 222,03	R\$ 55,51	R\$ 277,54	R\$ 111.015,00	R\$ 27.755,00	R\$ 138.770,00
	4.6	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SICOR-MG	m	500,00	25,00	R\$ 130,12	R\$ 32,53	R\$ 162,65	R\$ 65.060,00	R\$ 16.265,00	R\$ 81.325,00
	4.7	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	PAR	100,00	16,77	R\$ 1.171,71	R\$ 196,50	R\$ 1.368,21	R\$ 117.171,00	R\$ 19.650,00	R\$ 136.821,00
	4.8	00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	PAR	100,00	16,77	R\$ 1.292,52	R\$ 216,76	R\$ 1.509,28	R\$ 129.252,00	R\$ 21.676,00	R\$ 150.928,00
	4.9	00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 797,69	R\$ 133,77	R\$ 931,46	R\$ 79.769,00	R\$ 13.377,00	R\$ 93.146,00
	4.10	00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 522,30	R\$ 87,59	R\$ 609,89	R\$ 52.230,00	R\$ 8.759,00	R\$ 60.989,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	4.11	00039623	BARRA ANTI-PANCO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 854,40	R\$ 143,28	R\$ 997,68	R\$ 85.440,00	R\$ 14.328,00	R\$ 99.768,00
	4.12	02.01.08.104.46	NEE 380_Guarda-corpo com corrimão duplo em aço inox fixado sobre mureta para rampa e escada coletiva e de uso público, H = 130 cm (sem fechamento NCE 13 ou NCE 17)	CPTM	m	250,00	25,00	R\$ 1.220,99	R\$ 305,25	R\$ 1.526,24	R\$ 305.247,50	R\$ 76.312,50	R\$ 381.560,00
	4.13	02.01.08.104.35	NEE 410_Guarda-corpo tubular fixado no piso em aço inox H= 130 cm, sem fechamento	CPTM	m	200,00	25,00	R\$ 691,88	R\$ 172,97	R\$ 864,85	R\$ 138.376,00	R\$ 34.594,00	R\$ 172.970,00
	4.14	02.01.08.104.117	NEE 386_Corrimão central fixado no piso para rampa e escada coletiva e de uso público (aço inox)	CPTM	m	200,00	25,00	R\$ 1.792,71	R\$ 448,18	R\$ 2.240,89	R\$ 358.542,00	R\$ 89.636,00	R\$ 448.178,00
LOTE 01	5	MÃO DE OBRA									R\$ 96.950,00	R\$ 24.240,00	R\$ 121.190,00
	5.1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 24,48	R\$ 6,12	R\$ 30,60	R\$ 12.240,00	R\$ 3.060,00	R\$ 15.300,00
	5.2	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 25,07	R\$ 6,27	R\$ 31,34	R\$ 12.535,00	R\$ 3.135,00	R\$ 15.670,00
	5.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 31,21	R\$ 7,80	R\$ 39,01	R\$ 15.605,00	R\$ 3.900,00	R\$ 19.505,00
	5.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 31,63	R\$ 7,91	R\$ 39,54	R\$ 15.815,00	R\$ 3.955,00	R\$ 19.770,00
	5.5	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 25,52	R\$ 6,38	R\$ 31,90	R\$ 12.760,00	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00
	5.6	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 30,97	R\$ 7,74	R\$ 38,71	R\$ 15.485,00	R\$ 3.870,00	R\$ 19.355,00
	5.7	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 25,02	R\$ 6,26	R\$ 31,28	R\$ 12.510,00	R\$ 3.130,00	R\$ 15.640,00
LOTE 02	6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA									R\$ 235.690,00	R\$ 58.934,00	R\$ 294.624,00
	6.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	1.000,00	25,00	R\$ 19,54	R\$ 4,89	R\$ 24,43	R\$ 19.540,00	R\$ 4.890,00	R\$ 24.430,00
	6.2	ED-26993	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 157,59	R\$ 39,40	R\$ 196,99	R\$ 31.518,00	R\$ 7.880,00	R\$ 39.398,00
	6.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	SICOR-MG	un	1.200,00	25,00	R\$ 153,86	R\$ 38,47	R\$ 192,33	R\$ 184.632,00	R\$ 46.164,00	R\$ 230.796,00
LOTE 02	7	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA									R\$ 53.016,00	R\$ 8.897,50	R\$ 61.913,50
	7.1	00037560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	200,00	16,77	R\$ 19,68	R\$ 3,30	R\$ 22,98	R\$ 3.936,00	R\$ 660,00	R\$ 4.596,00
	7.2	00037557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	500,00	16,77	R\$ 5,97	R\$ 1,00	R\$ 6,97	R\$ 2.985,00	R\$ 500,00	R\$ 3.485,00
	7.3	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	500,00	16,77	R\$ 11,56	R\$ 1,94	R\$ 13,50	R\$ 5.780,00	R\$ 970,00	R\$ 6.750,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	7.4	00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 14,18	R\$ 2,38	R\$ 16,56	R\$ 10.635,00	R\$ 1.785,00	R\$ 12.420,00
	7.5	00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 10,00	R\$ 1,68	R\$ 11,68	R\$ 7.500,00	R\$ 1.260,00	R\$ 8.760,00
	7.6	00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 18,64	R\$ 3,13	R\$ 21,77	R\$ 13.980,00	R\$ 2.347,50	R\$ 16.327,50
	7.7	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente - BDI = 16,77	SP Obras	M	500,00	16,77	R\$ 16,40	R\$ 2,75	R\$ 19,15	R\$ 8.200,00	R\$ 1.375,00	R\$ 9.575,00
LOTE 02	8	SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO									R\$ 812.517,50	R\$ 194.383,50	R\$ 1.006.901,00
	8.1	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	SICOR-MG	U	1.000,00	25,00	R\$ 228,32	R\$ 57,08	R\$ 285,40	R\$ 228.320,00	R\$ 57.080,00	R\$ 285.400,00
	8.2	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	SICOR-MG	un	250,00	25,00	R\$ 277,29	R\$ 69,32	R\$ 346,61	R\$ 69.322,50	R\$ 17.330,00	R\$ 86.652,50
	8.3	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	300,00	25,00	R\$ 536,77	R\$ 134,19	R\$ 670,96	R\$ 161.031,00	R\$ 40.257,00	R\$ 201.288,00
	8.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	300,00	25,00	R\$ 196,77	R\$ 49,19	R\$ 245,96	R\$ 59.031,00	R\$ 14.757,00	R\$ 73.788,00
	8.5	O.16.000.067072	Extintor manual de pó químico seco classes ABC, capacidade de 6 kg, ref. 2-A NBR 9443 e 20-B NBR 9444 com carga - BDI = 16,77	SP Obras	UN	200,00	16,77	R\$ 245,89	R\$ 41,24	R\$ 287,13	R\$ 49.178,00	R\$ 8.248,00	R\$ 57.426,00
	8.6	50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	SP Obras	UN	100,00	25,00	R\$ 1.795,08	R\$ 448,77	R\$ 2.243,85	R\$ 179.508,00	R\$ 44.877,00	R\$ 224.385,00
	8.7	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	SP Obras	KG	1.000,00	25,00	R\$ 8,96	R\$ 2,24	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
	8.8	O.16.000.067043	Recarga de extintor de gás carbônico - BDI = 16,77	SP Obras	KG	200,00	16,77	R\$ 14,54	R\$ 2,44	R\$ 16,98	R\$ 2.908,00	R\$ 488,00	R\$ 3.396,00
	8.9	O.16.000.067048	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O até 12kg - BDI = 16,77	SP Obras	UN	750,00	16,77	R\$ 25,38	R\$ 4,26	R\$ 29,64	R\$ 19.035,00	R\$ 3.195,00	R\$ 22.230,00
	8.10	O.16.000.067047	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O, acima 12kg até 20kg - BDI = 16,77	SP Obras	UN	750,00	16,77	R\$ 36,32	R\$ 6,09	R\$ 42,41	R\$ 27.240,00	R\$ 4.567,50	R\$ 31.807,50
	8.11	MATED-28646	SUPORTE PARA EXTINTOR (TIPO: PAREDE) MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CARGA MÁXIMA: EXINTOR COM CARGA DE ATÉ 12KG) - BDI = 16,77	SICOR-MG	un	1.600,00	16,77	R\$ 4,99	R\$ 0,84	R\$ 5,83	R\$ 7.984,00	R\$ 1.344,00	R\$ 9.328,00
LOTE 02	9	SISTEMA DE HIDRANTES, ALARME DE INCÊNDIO E DETECÇÃO DE FUMAÇA									R\$ 5.533.040,10	R\$ 1.075.331,60	R\$ 6.608.371,70
	9.1	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 67,38	R\$ 16,85	R\$ 84,23	R\$ 13.476,00	R\$ 3.370,00	R\$ 16.846,00
	9.2	ED-50187	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 71,28	R\$ 17,82	R\$ 89,10	R\$ 14.256,00	R\$ 3.564,00	R\$ 17.820,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.3	ED-4855	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDEREÇAVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SICOR-MG	un	50,00	25,00	R\$ 931,79	R\$ 232,95	R\$ 1.164,74	R\$ 46.589,50	R\$ 11.647,50	R\$ 58.237,00
9.4	66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	SP Obras	UN	30,00	25,00	R\$ 2.683,27	R\$ 670,82	R\$ 3.354,09	R\$ 80.498,10	R\$ 20.124,60	R\$ 100.622,70
9.5	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	SP Obras	UN	100,00	25,00	R\$ 820,33	R\$ 205,08	R\$ 1.025,41	R\$ 82.033,00	R\$ 20.508,00	R\$ 102.541,00
9.6	91925	CABO P/ ALARME DE INCÊNDIO 2x0,75+2x1,5MM² - BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	2.500,00	25,00	R\$ 3,85	R\$ 0,96	R\$ 4,81	R\$ 9.625,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.025,00
9.7	00021128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM - BDI = 16,77	SINAPI	M	1.500,00	16,77	R\$ 12,66	R\$ 2,12	R\$ 14,78	R\$ 18.990,00	R\$ 3.180,00	R\$ 22.170,00
9.8	ED-4859	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 150,83	R\$ 37,71	R\$ 188,54	R\$ 30.166,00	R\$ 7.542,00	R\$ 37.708,00
9.9	00020963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 345,09	R\$ 57,87	R\$ 402,96	R\$ 103.527,00	R\$ 17.361,00	R\$ 120.888,00
9.10	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	900,00	25,00	R\$ 22,86	R\$ 5,72	R\$ 28,58	R\$ 20.574,00	R\$ 5.148,00	R\$ 25.722,00
9.11	00021029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	1.200,00	16,77	R\$ 357,43	R\$ 59,94	R\$ 417,37	R\$ 428.916,00	R\$ 71.928,00	R\$ 500.844,00
9.12	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	300,00	25,00	R\$ 182,91	R\$ 45,73	R\$ 228,64	R\$ 54.873,00	R\$ 13.719,00	R\$ 68.592,00
9.13	00010900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 53,99	R\$ 9,05	R\$ 63,04	R\$ 16.197,00	R\$ 2.715,00	R\$ 18.912,00
9.14	00037554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 184,96	R\$ 31,02	R\$ 215,98	R\$ 55.488,00	R\$ 9.306,00	R\$ 64.794,00
9.15	00020971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 14,99	R\$ 2,51	R\$ 17,50	R\$ 4.497,00	R\$ 753,00	R\$ 5.250,00
9.16	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	3.000,00	25,00	R\$ 149,69	R\$ 37,42	R\$ 187,11	R\$ 449.070,00	R\$ 112.260,00	R\$ 561.330,00
9.17	ED-50210	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1" (25 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICOR-MG	un	500,00	25,00	R\$ 232,08	R\$ 58,02	R\$ 290,10	R\$ 116.040,00	R\$ 29.010,00	R\$ 145.050,00
9.18	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	500,00	25,00	R\$ 626,58	R\$ 156,65	R\$ 783,23	R\$ 313.290,00	R\$ 78.325,00	R\$ 391.615,00
9.19	ED-50195	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	SICOR-MG	U	300,00	25,00	R\$ 1.146,30	R\$ 286,58	R\$ 1.432,88	R\$ 343.890,00	R\$ 85.974,00	R\$ 429.864,00
9.20	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	700,00	25,00	R\$ 58,01	R\$ 14,50	R\$ 72,51	R\$ 40.607,00	R\$ 10.150,00	R\$ 50.757,00
9.21	00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) - BDI = 16,77	SINAPI	L	2.000,00	16,77	R\$ 52,28	R\$ 8,77	R\$ 61,05	R\$ 104.560,00	R\$ 17.540,00	R\$ 122.100,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

9.22	00043977	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 2.249,64	R\$ 377,26	R\$ 2.626,90	R\$ 1.687.230,00	R\$ 282.945,00	R\$ 1.970.175,00
9.23	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	750,00	25,00	R\$ 57,64	R\$ 14,41	R\$ 72,05	R\$ 43.230,00	R\$ 10.807,50	R\$ 54.037,50
9.24	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	500,00	25,00	R\$ 35,83	R\$ 8,96	R\$ 44,79	R\$ 17.915,00	R\$ 4.480,00	R\$ 22.395,00
9.25	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	750,00	25,00	R\$ 79,14	R\$ 19,79	R\$ 98,93	R\$ 59.355,00	R\$ 14.842,50	R\$ 74.197,50
9.26	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	750,00	25,00	R\$ 36,55	R\$ 9,14	R\$ 45,69	R\$ 27.412,50	R\$ 6.855,00	R\$ 34.267,50
9.27	00037105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 3.101,40	R\$ 520,10	R\$ 3.621,50	R\$ 310.140,00	R\$ 52.010,00	R\$ 362.150,00
9.28	00037106	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 5.406,53	R\$ 906,68	R\$ 6.313,21	R\$ 540.653,00	R\$ 90.668,00	R\$ 631.321,00
9.29	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	25,00	R\$ 37,40	R\$ 9,35	R\$ 46,75	R\$ 7.480,00	R\$ 1.870,00	R\$ 9.350,00
9.30	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	25,00	R\$ 57,64	R\$ 14,41	R\$ 72,05	R\$ 11.528,00	R\$ 2.882,00	R\$ 14.410,00
9.31	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	25,00	R\$ 27,44	R\$ 6,86	R\$ 34,30	R\$ 5.488,00	R\$ 1.372,00	R\$ 6.860,00
9.32	00003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 9,10	R\$ 1,53	R\$ 10,63	R\$ 910,00	R\$ 153,00	R\$ 1.063,00
9.33	00003510	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 12,99	R\$ 2,18	R\$ 15,17	R\$ 1.299,00	R\$ 218,00	R\$ 1.517,00
9.34	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 10,10	R\$ 2,53	R\$ 12,63	R\$ 1.010,00	R\$ 253,00	R\$ 1.263,00
9.35	94665	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 24,76	R\$ 6,19	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00	R\$ 619,00	R\$ 3.095,00
9.36	94659	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 6,42	R\$ 1,61	R\$ 8,03	R\$ 642,00	R\$ 161,00	R\$ 803,00
9.37	00006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4" - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 121,25	R\$ 20,33	R\$ 141,58	R\$ 12.125,00	R\$ 2.033,00	R\$ 14.158,00
9.38	00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	500,00	16,77	R\$ 58,54	R\$ 9,82	R\$ 68,36	R\$ 29.270,00	R\$ 4.910,00	R\$ 34.180,00
9.39	00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - BDI = 16,77	SINAPI	M	500,00	16,77	R\$ 14,50	R\$ 2,43	R\$ 16,93	R\$ 7.250,00	R\$ 1.215,00	R\$ 8.465,00
9.40	00009873	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) - BDI = 16,77	SINAPI	M	500,00	16,77	R\$ 26,17	R\$ 4,39	R\$ 30,56	R\$ 13.085,00	R\$ 2.195,00	R\$ 15.280,00
9.41	00043981	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	50,00	16,77	R\$ 8.147,58	R\$ 1.366,35	R\$ 9.513,93	R\$ 407.379,00	R\$ 68.317,50	R\$ 475.696,50

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

10	CONJUNTO MOTO-BOMBA									R\$ 756.651,40	R\$ 189.163,80	R\$ 945.815,20
10.1	102112	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 156,43	R\$ 39,11	R\$ 195,54	R\$ 2.346,45	R\$ 586,65	R\$ 2.933,10
10.2	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 1.358,49	R\$ 339,62	R\$ 1.698,11	R\$ 20.377,35	R\$ 5.094,30	R\$ 25.471,65
10.3	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 159,58	R\$ 39,90	R\$ 199,48	R\$ 15.958,00	R\$ 3.990,00	R\$ 19.948,00
10.4	ED-50185	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	SICOR-MG	U	100,00	25,00	R\$ 2.030,64	R\$ 507,66	R\$ 2.538,30	R\$ 203.064,00	R\$ 50.766,00	R\$ 253.830,00
10.5	102114	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 160,39	R\$ 40,10	R\$ 200,49	R\$ 2.405,85	R\$ 601,50	R\$ 3.007,35
10.6	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 2.186,66	R\$ 546,67	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,90	R\$ 8.200,05	R\$ 40.999,95
10.7	102117	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 165,19	R\$ 41,30	R\$ 206,49	R\$ 2.477,85	R\$ 619,50	R\$ 3.097,35
10.8	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 2.337,35	R\$ 584,34	R\$ 2.921,69	R\$ 35.060,25	R\$ 8.765,10	R\$ 43.825,35
10.9	102115	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 3.829,55	R\$ 957,39	R\$ 4.786,94	R\$ 57.443,25	R\$ 14.360,85	R\$ 71.804,10
10.10	102123	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	25,00	R\$ 224,93	R\$ 56,23	R\$ 281,16	R\$ 6.747,90	R\$ 1.686,90	R\$ 8.434,80
10.11	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	25,00	R\$ 10.914,26	R\$ 2.728,57	R\$ 13.642,83	R\$ 327.427,80	R\$ 81.857,10	R\$ 409.284,90
10.12	102119	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 169,34	R\$ 42,34	R\$ 211,68	R\$ 2.540,10	R\$ 635,10	R\$ 3.175,20
10.13	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 3.200,18	R\$ 800,05	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,70	R\$ 12.000,75	R\$ 60.003,45
11	COMPONENTES DE CENTRAL DE GÁS									R\$ 272.589,00	R\$ 67.862,60	R\$ 340.451,60
11.1	ED-49817	CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45 KG	SICOR-MG	U	100,00	25,00	R\$ 577,46	R\$ 144,37	R\$ 721,83	R\$ 57.746,00	R\$ 14.437,00	R\$ 72.183,00
11.2	MATED-12315	REGISTRO REGULADOR (MATERIAL: LATÃO [TIPO: AGULHA]REDUÇÃO: 1/4"X3/8"DIÂMETRO DE ENTRADA: 1/4"SAÍDA TERMINAL DE MANGUEIRA: 3/8" ROSCA: NPT [CÔNICA]TIPO DE PRESSÃO: BAIXA] APLICAÇÃO USUAL: INSTALAÇÃO DE GÁS) - BDI = 16,77	SICOR-MG	un	100,00	16,77	R\$ 18,00	R\$ 3,02	R\$ 21,02	R\$ 1.800,00	R\$ 302,00	R\$ 2.102,00
11.3	00020260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 16,81	R\$ 2,82	R\$ 19,63	R\$ 1.681,00	R\$ 282,00	R\$ 1.963,00
11.4	CO-27481	PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SICOR-MG	PR	50,00	25,00	R\$ 1.296,44	R\$ 324,11	R\$ 1.620,55	R\$ 64.822,00	R\$ 16.205,50	R\$ 81.027,50

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ASP	11.5	ED-18181	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	SICOR-MG	un	50,00	25,00	R\$ 653,50	R\$ 163,38	R\$ 816,88	R\$ 32.675,00	R\$ 8.169,00	R\$ 40.844,00
	11.6	ED-50226	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1/2", EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	SICOR-MG	un	50,00	25,00	R\$ 342,10	R\$ 85,53	R\$ 427,63	R\$ 17.105,00	R\$ 4.276,50	R\$ 21.381,50
	11.7	ED-15716	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM, CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3), ESP. 5MM, REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8), ESP. 20MM, PINTURA ACRÍLICA EM DUAS (2) DEMÃOS, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS - PADRÃO DER-MG	SICOR-MG	un	20,00	25,00	R\$ 3.417,50	R\$ 854,38	R\$ 4.271,88	R\$ 68.350,00	R\$ 17.087,60	R\$ 85.437,60
	11.8	B.01.000.020120	Engenheiro senior de mecânica	SP Obras	H	100,00	25,00	R\$ 284,10	R\$ 71,03	R\$ 355,13	R\$ 28.410,00	R\$ 7.103,00	R\$ 35.513,00
	LOTE 03	12	GERADORES									R\$ 3.666.766,35	R\$ 0,00
12.1		00039585	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	5,00	0,00	R\$ 170.684,56	R\$ 0,00	R\$ 170.684,56	R\$ 853.422,80	R\$ 0,00	R\$ 853.422,80
12.2		00039586	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 140 E 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	5,00	0,00	R\$ 200.201,43	R\$ 0,00	R\$ 200.201,43	R\$ 1.001.007,15	R\$ 0,00	R\$ 1.001.007,15
12.3		00039587	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	2,00	0,00	R\$ 243.835,09	R\$ 0,00	R\$ 243.835,09	R\$ 487.670,18	R\$ 0,00	R\$ 487.670,18
12.4		00039588	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	2,00	0,00	R\$ 282.335,36	R\$ 0,00	R\$ 282.335,36	R\$ 564.670,72	R\$ 0,00	R\$ 564.670,72
12.5		00039584	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 50 E 55 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	5,00	0,00	R\$ 151.999,10	R\$ 0,00	R\$ 151.999,10	R\$ 759.995,50	R\$ 0,00	R\$ 759.995,50
										VALOR BDI TOTAL:	R\$ 2.184.067,90		
										VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 13.964.883,55		
										VALOR TOTAL:	R\$ 16.148.951,45		

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.2 Os Municípios consorciados ao CIMBASP, participantes desta licitação são:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES
Campanha
Carmo da Cachoeira
Coqueiral
Carvalhópolis
Cordislândia
Monsenhor Paulo
Ilicínea
Sanatana da Vargem
São Bento Abade
Varginha
Três Pontas

1.3 Todos os materiais descritos na planilha de composição de custos e equipamentos empregados deverão ser de boa qualidade e atender as suas respectivas normas quanto à fabricação, comercialização e instalação, possuir certificação de qualidade junto aos órgãos competentes e possuir certificado de garantia.

1.4 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei 14.133/21.

1.6.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade previstos na descrição do objeto e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverão ser atendidos os seguintes requisitos, em conformidade com o *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*:

4.1.1 Na execução dos serviços e no fornecimento dos materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, deverão ser adotadas medidas que minimizem os impactos ambientais, especialmente quanto ao uso eficiente de recursos, à redução de desperdícios e à correta destinação de resíduos provenientes das atividades.

4.1.2 A contratada será responsável pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos e sobras gerados durante a execução dos serviços, incluindo materiais como extintores inservíveis, mangueiras, sinalizações e demais componentes substituídos, observando as normas aplicáveis.

4.1.3 Sempre que possível, os materiais descartados deverão ser encaminhados a empresas ou entidades especializadas em reciclagem ou logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais regulamentações pertinentes.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Condições de execução

5.1 A execução do objeto contratado compreende o fornecimento e a instalação de materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como a prestação de serviços correlatos, observadas as normas técnicas vigentes (ABNT/NBR) e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar. O atendimento será descentralizado, considerando as demandas de cada município consorciado, mas uniformizado tecnicamente, com base nos projetos elaborados pela equipe de engenharia da AMBASP.

5.2 Entrega dos materiais e equipamentos:

5.2.1 A entrega deverá ocorrer diretamente no local indicado pelo município consorciado contratante, podendo ser secretarias, almoxarifados ou, quando necessário, as próprias unidades públicas beneficiadas (escolas, praças esportivas, unidades de saúde, repartições públicas etc.).

5.2.2 Todos os equipamentos (extintores, hidrantes, mangueiras, portas corta-fogo, iluminação de emergência, sinalização de rota de fuga, alarmes de incêndio, bombas de pressurização etc.) deverão ser entregues novos, lacrados, com certificações exigidas pelo INMETRO, ABNT e/ou Corpo de Bombeiros, acompanhados de manuais técnicos e garantias de fábrica.

5.2.3 O transporte, descarregamento, conferência e armazenamento inicial ficarão a cargo da contratada, sem qualquer custo adicional ao município.

5.2.4 O prazo de entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

5.3 Prestação dos serviços:

5.3.1 A execução dos serviços (instalação de equipamentos, adequação de edificações, montagem de sistemas de detecção e combate, entre outros) deverá ser realizada conforme os projetos técnicos aprovados pela equipe de engenharia da AMBASP e validados pelo Corpo de Bombeiros local.

5.3.2 A contratada deverá mobilizar mão de obra especializada, com comprovação de capacidade técnica por meio de ART/RRT e experiência prévia em serviços da mesma natureza.

5.3.3 Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- ABNT NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios);
- ABNT NBR 13434 (Sinalização de segurança contra incêndio e pânico);
- ABNT NBR 13714 (Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio);
- ABNT NBR 17240 (Sistemas de detecção e alarme de incêndio);
- Outras normas correlatas exigidas no projeto.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

5.3.4 Durante a execução, a contratada deverá adotar todas as medidas de segurança do trabalho, providenciando EPI/EPC para seus funcionários e garantindo que as áreas públicas não sejam expostas a riscos.

5.3.5 Resíduos e materiais substituídos (como extintores vencidos, mangueiras inservíveis ou luminárias obsoletas) deverão ser recolhidos pela contratada e destinados de forma ambientalmente correta, observando a logística reversa quando aplicável.

Local e horário de entrega e da prestação dos serviços

5.4 Os locais de entrega e execução serão previamente definidos por cada município consorciado contratante, podendo variar entre prédios públicos administrativos, escolas, unidades de saúde, ginásios, praças esportivas, entre outros.

5.5 O horário de execução deverá respeitar os períodos de funcionamento de cada unidade pública, de forma a não prejudicar o atendimento da população.

5.6 O descumprimento injustificado dos prazos ou horários estabelecidos poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas no edital e no contrato.

Materiais a serem disponibilizados

5.7 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário, nos termos deste TR, do ETP e anexos.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o Município contratante deverá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o município contratante.

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do Município contratante.

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico:

7.1.1 A medição dos serviços será realizada com base no efetivo cumprimento das etapas previstas no projeto técnico aprovado e nas ordens de serviço emitidas pelo município contratante.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

7.1.2 Cada medição deverá ser acompanhada de relatório técnico detalhado, com indicação dos serviços executados, quantificação, local de execução e conformidade com as normas aplicáveis (ABNT/NBR e ITs do Corpo de Bombeiros).

7.1.3 O pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços efetivamente executados, após a validação da fiscalização do município contratante e, quando necessário, com suporte técnico da equipe de engenharia da AMBASP.

7.2 Materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico:

7.2.1 O pagamento será realizado por fornecimento efetivamente entregue, após conferência física e documental dos materiais e equipamentos, incluindo nota fiscal, certificados de conformidade (quando aplicável), termos de garantia e manuais técnicos.

Do recebimento

7.3 Os serviços/materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 20, X).

7.3.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços/entrega dos materiais a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto

7.6.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.6.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

7.6.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.6.4 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.2 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.3 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.4 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.5 Comunicar a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.6 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.12.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.14 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.15 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.17 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.18 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.19 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.20 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo município contratante.

Prazo de pagamento

7.21 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.22 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.23 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27.2 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.28 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.29 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.30 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.31 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.



Regime de Execução

8.2 O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



8.12 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 8.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** exigíveis, comprovando:
- 8.25 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.28 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.29 Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.30 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.31 Para participação em Lotes que envolvem exclusivamente fornecimento de materiais e equipamentos os licitantes deverão apresentar:

8.31.1 No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais ou equipamentos compatíveis com os objetos do lote;

8.31.2 Comprovação de que os produtos atendem às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao item, tais como aquelas expedidas pela ABNT, certificações do INMETRO e/ou aprovação do Corpo de Bombeiros, quando exigível em função da natureza do material ou equipamento.

- 8.32 Para participação em Lotes que envolvem exclusivamente serviços de instalação, manutenção ou execução de obras correlatas os licitantes deverão apresentar:

8.32.1 No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com os objetos do lote.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.32.2 Os atestados deverão estar acompanhados da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), devidamente registrada em conselho de classe competente (CREA ou CAU).

8.32.3 Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao CREA/CAU, conforme a natureza dos serviços a serem executados.

8.33 Para participação em Lotes que envolvem fornecimento de materiais/equipamentos e execução de serviços (lotes mistos) os licitantes deverão apresentar:

8.33.1 Cumulativamente, os documentos previstos nos itens 8.31 e 8.32, demonstrando a capacidade da licitante de fornecer os materiais/equipamentos e executar os serviços correlatos previstos no mesmo lote.

8.33.2 Será admitida a comprovação por meio de atestados distintos (um para fornecimento e outro para serviços), desde que ambos contemplem a natureza do objeto licitado.

8.34 Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado, devidamente identificados, assinados e conter dados mínimos que permitam a verificação da autenticidade e pertinência do objeto executado ou fornecido.

8.35 Não serão aceitos atestados genéricos ou que não permitam a correlação entre os serviços/materiais fornecidos e o objeto do lote licitado.

8.36 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.36.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo CIMBASP cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.37 Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.37.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

8.37.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

~~9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 17.456.166,47 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária – item 1.1.~~

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.148.951,45 (dezesseis milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária – item 1.1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos dos Municípios consociados ao CIMBASP que contratarem o objeto registrado, sem qualquer ônus ao Consórcio.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Varginha/MG, 07 de novembro de 2025.

Tarcisio Valkimar Batista
Secretário executivo CIMBASP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – (RETIFICADO)

Trata-se de documento técnico que fundamenta a necessidade da contratação. Ele antecipa riscos, avalia alternativas, justifica a escolha da solução, e orienta a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí – CIMBASP enfrentam a necessidade recorrente de aquisição de materiais, equipamentos e serviços voltados à prevenção e combate a incêndio e pânico, tendo em vista a obrigatoriedade de adequação às normas técnicas vigentes (ABNT/NBR) e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar estadual, para obtenção de atestados e certificados de regularidade.

1.2 Atualmente, cada município conduz processos de contratação de forma isolada, o que gera fragmentação, aumento de custos, demora na tramitação dos processos licitatórios e falta de padronização quanto às especificações técnicas. Tal cenário dificulta a implementação de projetos de engenharia pela equipe da AMBASP para adequação das edificações públicas municipais e compromete a eficiência administrativa, além de representar risco ao cumprimento das legislações aplicáveis.

1.3 A identificação da necessidade decorre, portanto, de três fatores principais:

1.3.1 Conformidade normativa e legal – assegurar que as edificações públicas municipais atendam integralmente às exigências dos órgãos de fiscalização e normas técnicas.

1.3.2 Eficiência administrativa – eliminar a duplicidade de esforços e a morosidade dos processos isolados, otimizando a utilização de recursos humanos e financeiros.

1.3.3 Segurança da coletividade – garantir que escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, ginásios e demais equipamentos públicos disponham de condições adequadas de proteção contra incêndio e pânico, reduzindo riscos à população e ao patrimônio público.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.4 Diante disso, a consolidação da demanda por meio de um Registro de Preços sob gestão do CIMBASP permitirá o atendimento às necessidades de forma integrada, com ganhos de escala, racionalização dos recursos e maior agilidade na execução dos projetos municipais elaborados pela equipe de engenharia da AMBASP.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais que assegurem a adequação dos serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico às normas vigentes, garantindo a efetividade da solução a ser implementada pelos municípios consorciados.

2.2 São requisitos da contratação:

2.2.1. Conformidade normativa:

- a) Atendimento integral às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar estadual, especialmente quanto às diretrizes para emissão de Atestados de Regularidade e Certificados de Conformidade.
- b) Observância obrigatória das normas técnicas da ABNT/NBR aplicáveis a sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico.

2.2.2 Padronização técnica:

- a) Utilização de especificações técnicas previamente definidas pela equipe de engenharia do CIMBASP, visando à uniformidade dos itens e compatibilidade com os projetos municipais elaborados.
- b) Garantia de que os materiais e equipamentos adquiridos sejam originais, de qualidade comprovada e com certificação dos órgãos competentes.

2.2.3 Eficiência administrativa:

- a) Possibilidade de contratação descentralizada pelos municípios consorciados, mediante participação na Ata de Registro de Preços gerenciada pelo CIMBASP.
- b) Redução da fragmentação das aquisições e dos custos operacionais, com ganho de escala.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

2.2.4 Capacidade técnica e operacional dos fornecedores:

- a) Exigência de comprovação de experiência anterior e habilitação técnica compatível com os serviços ofertados.
- b) Disponibilidade de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços de instalação e manutenção, quando aplicável.

2.2.5 Garantia de continuidade e segurança:

- a) Estabelecimento de prazos adequados de entrega e execução, compatíveis com as necessidades dos municípios.
- b) Previsão de garantias de funcionamento e durabilidade para os equipamentos fornecidos.

2.2.6 Transparência e controle:

- a) Observância das regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.
- b) Possibilidade de acompanhamento e fiscalização das contratações tanto pelo CIMBASP quanto pelos municípios consorciados.

3. ESTUDOS REALIZADOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Para a identificação da solução mais adequada à contratação de serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, foram realizados levantamentos de mercado, consultas a atas de registro de preços de outros entes federativos, bem como análise das peculiaridades dos municípios consorciados. A partir desses estudos, foram identificadas duas soluções possíveis:

a) Solução 1 – Contratações isoladas por cada município

Vantagens: permite maior autonomia de cada município para definir, de forma individual, as especificações e quantidades a serem contratadas.

Desvantagens: dificuldade na padronização dos itens, comprometendo a uniformidade técnica dos projetos de engenharia, menor poder de negociação e, conseqüentemente, preços menos vantajosos, risco de inadequação normativa devido à falta de apoio técnico especializado em alguns municípios.

b) Solução 2 - Registro de Preços sob gestão do CIMBASP



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

Vantagens: centralização do processo de licitação, com redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão, ganho de escala nas contratações, com obtenção de preços mais vantajosos, apoio técnico da equipe de engenharia da AMBASP para padronização e adequação dos itens às normas (ABNT/NBR e exigências do Corpo de Bombeiros), maior agilidade na contratação por parte dos municípios, que poderão ser participantes da Ata de Registro de Preços, atendimento simultâneo às demandas locais, preservando a autonomia de cada município consorciado.

Desvantagens: dependência da gestão consorciada para a condução do processo e necessidade de maior articulação administrativa entre os municípios e o consórcio.

3.2 Solução Escolhida: diante das alternativas analisadas, a solução mais adequada para atender à demanda dos municípios consorciados consiste na implantação de um Registro de Preços (Solução 2), sob gestão do CIMBASP. Essa escolha se mostra vantajosa porque permite a padronização técnica dos serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, assegurando conformidade integral com as normas da ABNT/NBR e com as exigências do Corpo de Bombeiros. A centralização do processo pelo consórcio possibilitará que os itens sejam previamente definidos e homologados com base em especificações técnicas uniformes, evitando disparidades entre municípios e garantindo maior qualidade e segurança na execução dos projetos de engenharia.

3.3 Além disso, a realização de um único certame substitui a necessidade de múltiplos processos isolados em cada município, proporcionando significativa eficiência administrativa e ganhos de escala que repercutem na obtenção de preços mais competitivos e prazos de entrega mais favoráveis. Esse modelo de contratação também assegura maior agilidade, uma vez que os municípios poderão utilizar imediatamente a Ata de Registro de Preços para atender suas demandas específicas, sem a necessidade de instaurar novos procedimentos licitatórios.

3.4 Outro aspecto relevante é o suporte técnico especializado prestado pela equipe de engenharia da AMBASP. Esse apoio reduz riscos de inadequações e garante maior segurança aos gestores municipais, que contarão com orientação qualificada para o cumprimento das exigências normativas. Ressalte-se que, mesmo com a centralização do processo, a autonomia de cada município permanece preservada, já que cada ente poderá definir quando, quanto e de qual fornecedor contratar, de acordo com sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

3.5 Por fim, a adoção do SRP fortalece a segurança jurídica e a transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que reforça a governança e o controle das contratações públicas. Mais do que ganhos técnicos e administrativos, a solução escolhida promove impacto social significativo, uma vez que possibilita a rápida adequação das edificações públicas municipais, ampliando a proteção da população e do patrimônio público contra riscos de incêndio e pânico.

Forma de Contratação

3.6 Por se tratar de serviço de engenharia, a solução será viabilizada por meio de Concorrência, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando-se o critério de julgamento pelo menor preço por lote. Essa modelagem assegura a participação de diversos fornecedores especializados, promove competitividade e confere maior segurança jurídica ao processo, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

4. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Impacto	Mitigação
Especificações técnicas inadequadas ou divergentes entre municípios	Alto	Padronização dos itens pelo CIMBASP, com apoio técnico da equipe de engenharia da AMBASP e utilização das normas ABNT/NBR como referência.
Desinteresse ou baixa adesão de fornecedores no certame	Médio	Ampla divulgação do edital; definição de lotes equilibrados; estímulo à participação de empresas regionais e nacionais.
Atrasos na entrega dos materiais e equipamentos	Alto	Exigência de prazos contratuais compatíveis; previsão de penalidades por descumprimento.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Risco	Impacto	Mitigação
Execução inadequada dos serviços de instalação	Alto	Exigência de comprovação de capacidade técnica; fiscalização contínua pelos municípios e pelo CIMBASP.
Dificuldade de coordenação entre CIMBASP e municípios consorciados	Médio	Estabelecimento de fluxos administrativos claros; capacitação dos gestores municipais; comunicação contínua entre consórcio e entes consorciados.
Alterações normativas pelo Corpo de Bombeiros ou pela ABNT	Alto	Monitoramento constante da legislação e atualização das especificações técnicas; flexibilidade contratual para adequações necessárias.
Risco orçamentário nos municípios (falta de dotação para contratação dos serviços/aquisição dos materiais e equipamentos)	Médio	Planejamento prévio das demandas municipais; compatibilização com as leis orçamentárias locais; previsões plurianuais.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

5.1 A equipe técnica da AMBASP elaborou uma planilha contendo itens de materiais, equipamentos e serviços necessários ao atendimento dos projetos que a entidade desenvolve para os municípios consorciados. Essa planilha servirá de referência para a formação dos lotes e será encaminhada juntamente com o Aviso de Intenção de Registro de Preços, de forma que os municípios interessados em participar da licitação possam preencher os quantitativos que pretendem demandar.

5.2 Para a composição dos custos estimados, foram utilizadas tabelas oficiais de referência, tais como:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- SETOP/MG – Tabelas referenciais da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais;
- SUDECAP – Tabelas da Superintendência de Desenvolvimento da Capital;
- ORSE – Orçamentos de Referência de Serviços de Engenharia;

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

SP Obras – Referências de obras públicas do Estado de São Paulo.

5.2.1 Essas fontes são reconhecidas por sua confiabilidade e ampla utilização em orçamentos de obras e serviços de engenharia, garantindo maior aderência aos preços praticados no mercado.

5.3 O valor global da demanda estimada de cada consorciado do CIMBASP, colhido através do procedimento da Intenção de Registro de Preços previsto no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, será de:

LOTES	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
								SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
LOTE 01	1	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 92.175,00	R\$ 115.219,00	
	1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	100,00	5,89	R\$ 506,75	R\$ 633,44	R\$ 50.675,00	R\$ 63.344,00
	1.2	MATED-11177	LOCAÇÃO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA (MATERIAL: AÇO CARBONO CAPACIDADE EM VOLUME: 5M3 CAPACIDADE EM TONELADAS: 7,5TON* APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE ENTULHO E/OU TERRA) *VALORES REFERENCIAIS APROXIMADOS	SETOP	un	100,00	5,89	R\$ 415,00	R\$ 518,75	R\$ 41.500,00	R\$ 51.875,00
LOTE 01	2	CONSTRUÇÃO CIVIL E COMPLEMENTARES							R\$ 477.910,00	R\$ 597.401,50	
	2.1	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	100,00	5,89	R\$ 464,76	R\$ 580,95	R\$ 46.476,00	R\$ 58.095,00
	2.2	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	500,00	29,45	R\$ 91,45	R\$ 114,31	R\$ 45.725,00	R\$ 57.155,00
	2.3	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO	SINAPI	M2	500,00	29,45	R\$ 154,62	R\$ 193,28	R\$ 77.310,00	R\$ 96.640,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

CIMBASP			METÁLICO, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020								
	2.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	100,00	5,89	R\$ 60,76	R\$ 75,95	R\$ 6.076,00	R\$ 7.595,00
	2.5	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	100,00	5,89	R\$ 114,22	R\$ 142,78	R\$ 11.422,00	R\$ 14.278,00
	2.6	ED-48442	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO, SEM ARMAÇÃO, COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	SETOP	m3	100,00	5,89	R\$ 171,71	R\$ 214,64	R\$ 17.171,00	R\$ 21.464,00
	2.7	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.000,00	58,90	R\$ 109,99	R\$ 137,49	R\$ 109.990,00	R\$ 137.490,00
	2.8	103339	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.000,00	58,90	R\$ 124,92	R\$ 156,15	R\$ 124.920,00	R\$ 156.150,00
	2.9	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	2.000,00	117,80	R\$ 4,94	R\$ 6,18	R\$ 9.880,00	R\$ 12.360,00
	2.10	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	200,00	11,78	R\$ 8,93	R\$ 11,16	R\$ 1.786,00	R\$ 2.232,00
	2.11	87280	ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	50,00	2,95	R\$ 543,08	R\$ 678,85	R\$ 27.154,00	R\$ 33.942,50
LOTE 01	3	PORTA-CORTA-FOGO								R\$ 237.763,20	R\$ 297.204,00
	3.1	00011154	PORTA-CORTA-FOGO SIMPLES PARA SAÍDA DE EMERGENCIA, 1 FOLHA DE	SINAPI	UN	80,00	4,71	R\$ 1.194,85	R\$ 1.493,56	R\$ 95.588,00	R\$ 119.484,80



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	CIMBASP		ABRIR, 5 CM, ACABAMENTO NATURAL / SEM PINTURA, COM FECHADURA TIPO TRINCO, DOBRADICAS E BATENTE, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P 90 (NBR 11742)								
	3.2	ED-50988	PORTA-CORTA-FOGO, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE DOBRADIÇA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	m²	80,00	4,71	R\$ 1.777,19	R\$ 2.221,49	R\$ 142.175,20	R\$ 177.719,20
LOTE 01	4	SERRALHERIA								R\$ 1.729.815,00	R\$ 2.162.273,00
	4.1	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	250,00	14,73	R\$ 484,51	R\$ 605,64	R\$ 121.127,50	R\$ 151.410,00
	4.2	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	200,00	11,78	R\$ 592,45	R\$ 740,56	R\$ 118.490,00	R\$ 148.112,00
	4.3	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SETOP	m²	500,00	29,45	R\$ 10,22	R\$ 12,78	R\$ 5.110,00	R\$ 6.390,00
	4.4	ED-50934	ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA DE AÇO OU FERRO, COM UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	SETOP	m²	500,00	29,45	R\$ 85,97	R\$ 107,46	R\$ 42.985,00	R\$ 53.730,00
	4.5	ED-50936	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2", INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	m	500,00	29,45	R\$ 222,03	R\$ 277,54	R\$ 111.015,00	R\$ 138.770,00
	4.6	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2", ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"x1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SETOP	m	500,00	29,45	R\$ 130,12	R\$ 162,65	R\$ 65.060,00	R\$ 81.325,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	4.7	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	PAR	100,00	5,89	R\$ 1.171,71	R\$ 1.464,64	R\$ 117.171,00	R\$ 146.464,00
	4.8	00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	SINAPI	PAR	100,00	5,89	R\$ 1.292,52	R\$ 1.615,65	R\$ 129.252,00	R\$ 161.565,00
	4.9	00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 797,69	R\$ 997,11	R\$ 79.769,00	R\$ 99.711,00
	4.10	00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 522,30	R\$ 652,88	R\$ 52.230,00	R\$ 65.288,00
	4.11	00039623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 854,40	R\$ 1.068,00	R\$ 85.440,00	R\$ 106.800,00
	4.12	02.01.08.104.46	NEE 380_Guarda-corpo com corrimão duplo em aço inox fixado sobre mureta para rampa e escada coletiva e de uso público, H = 130 cm (sem fechamento NCE 13 ou NCE 17)	CPTM	m	250,00	14,73	R\$ 1.220,99	R\$ 1.526,24	R\$ 305.247,50	R\$ 381.560,00
	4.13	02.01.08.104.35	NEE 410_Guarda-corpo tubular fixado no piso em aço inox H= 130 cm, sem fechamento	CPTM	m	200,00	11,78	R\$ 691,88	R\$ 864,85	R\$ 138.376,00	R\$ 172.970,00
	4.14	02.01.08.104.117	NEE 386_Corrimão central fixado no piso para rampa e escada coletiva e de uso público (aço inox)	CPTM	m	200,00	11,78	R\$ 1.792,71	R\$ 2.240,89	R\$ 358.542,00	R\$ 448.178,00
LOTE 01	5	MÃO-DE-OBRA								R\$ 96.950,00	R\$ 121.190,00
	5.1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 24,48	R\$ 30,60	R\$ 12.240,00	R\$ 15.300,00
	5.2	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 25,07	R\$ 31,34	R\$ 12.535,00	R\$ 15.670,00
	5.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 31,21	R\$ 39,01	R\$ 15.605,00	R\$ 19.505,00
	5.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 31,63	R\$ 39,54	R\$ 15.815,00	R\$ 19.770,00
	5.5	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 25,52	R\$ 31,90	R\$ 12.760,00	R\$ 15.950,00
	5.6	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 30,97	R\$ 38,71	R\$ 15.485,00	R\$ 19.355,00
	5.7	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	29,45	R\$ 25,02	R\$ 31,28	R\$ 12.510,00	R\$ 15.640,00
LOTE 02	6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA								R\$ 235.690,00	R\$ 294.624,00
	6.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	1.000,00	58,90	R\$ 19,54	R\$ 24,43	R\$ 19.540,00	R\$ 24.430,00
	6.2	ED-26993	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 157,59	R\$ 196,99	R\$ 31.518,00	R\$ 39.398,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	CIMBASP		FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
	6.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C 450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	SETOP	un	1.200,00	70,68	R\$ 153,86	R\$ 192,33	R\$ 184.632,00	R\$ 230.796,00
LOTE 02	7	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA								R\$ 53.016,00	R\$ 66.272,50
	7.1	00037560	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO—ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 19,68	R\$ 24,60	R\$ 3.936,00	R\$ 4.920,00
	7.2	00037557	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 5,97	R\$ 7,46	R\$ 2.985,00	R\$ 3.730,00
	7.3	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 11,56	R\$ 14,45	R\$ 5.780,00	R\$ 7.225,00
	7.4	00037559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 14,18	R\$ 17,73	R\$ 10.635,00	R\$ 13.297,50
	7.5	00037539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 7.500,00	R\$ 9.375,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	7-6	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 13.980,00	R\$ 17.475,00
	7-7	B.07.000.024090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, p/áreas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente	SP-Obras	M	500,00	29,45	R\$ 16,40	R\$ 20,50	R\$ 8.200,00	R\$ 10.250,00
	8	SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO								R\$ 812.517,50	R\$ 1.015.653,00
	8-1	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2 A:20 B:C, CAPACIDADE 6 KG	SETOP	U	1.000,00	58,90	R\$ 228,32	R\$ 285,40	R\$ 228.320,00	R\$ 285.400,00
	8-2	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE EXTINTOR	SETOP	un	250,00	14,73	R\$ 277,29	R\$ 346,61	R\$ 69.322,50	R\$ 86.652,50
	8-3	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 536,77	R\$ 670,96	R\$ 161.031,00	R\$ 201.288,00
	8-4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 196,77	R\$ 245,96	R\$ 59.031,00	R\$ 73.788,00
	8-5	O-16.000.067072	Extintor manual de pó químico seco classes ABC, capacidade de 6 kg, ref. 2 A NBR 9443 e 20 B NBR 9444 com carga	SP-Obras	UN	200,00	11,78	R\$ 245,89	R\$ 307,36	R\$ 49.178,00	R\$ 61.472,00
	8-6	50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC – capacidade de 20 kg	SP-Obras	UN	100,00	5,89	R\$ 1.795,08	R\$ 2.243,85	R\$ 179.508,00	R\$ 224.385,00
	8-7	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	SP-Obras	KG	1.000,00	58,90	R\$ 8,96	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00	R\$ 11.200,00
	8-8	O-16.000.067043	Recarga de extintor de gás carbônico	SP-Obras	KG	200,00	11,78	R\$ 14,54	R\$ 18,18	R\$ 2.908,00	R\$ 3.636,00
	8-9	O-16.000.067048	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O até 12kg	SP-Obras	UN	750,00	44,18	R\$ 25,38	R\$ 31,73	R\$ 19.035,00	R\$ 23.797,50
	8-10	O-16.000.067047	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O, acima 12kg até 20kg	SP-Obras	UN	750,00	44,18	R\$ 36,32	R\$ 45,40	R\$ 27.240,00	R\$ 34.050,00
	8-11	MATED-28646	SUPORTE PARA EXTINTOR (TIPO: PAREDE) MATERIAL: AÇO	SETOP	un	1.600,00	94,24	R\$ 4,99	R\$ 6,24	R\$ 7.984,00	R\$ 9.984,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

			GALVANIZADO CARGA MÁXIMA: EXINTOR COM CARGA DE ATÉ 12KG}								
LOTE 02	9	SISTEMA DE HIDRANTES, ALARME DE INCÊNDIO E DETECÇÃO DE FUMAÇA								R\$ 5.533.040,10	R\$ 6.916.318,70
	9.1	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 67,38	R\$ 84,23	R\$ 13.476,00	R\$ 16.846,00
	9.2	ED-50187	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 71,28	R\$ 89,10	R\$ 14.256,00	R\$ 17.820,00
	9.3	ED-4855	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SETOP	un	50,00	2,95	R\$ 931,79	R\$ 1.164,74	R\$ 46.589,50	R\$ 58.237,00
	9.4	66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	SP-Obras	UN	30,00	1,77	R\$ 2.683,27	R\$ 3.354,09	R\$ 80.498,10	R\$ 100.622,70
	9.5	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	SP-Obras	UN	100,00	5,89	R\$ 820,33	R\$ 1.025,41	R\$ 82.033,00	R\$ 102.541,00
	9.6	91925	CABO P/ ALARME DE INCÊNDIO 2x0,75+2x1,5MM ² BLINDADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	2.500,00	147,25	R\$ 3,85	R\$ 4,81	R\$ 9.625,00	R\$ 12.025,00
	9.7	00021128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	SINAPI	M	1.500,00	88,35	R\$ 12,66	R\$ 15,83	R\$ 18.990,00	R\$ 23.745,00
	9.8	ED-4859	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SETOP	un	200,00	11,78	R\$ 150,83	R\$ 188,54	R\$ 30.166,00	R\$ 37.708,00
	9.9	00020963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 345,09	R\$ 431,36	R\$ 103.527,00	R\$ 129.408,00
	9.10	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	900,00	53,01	R\$ 22,86	R\$ 28,58	R\$ 20.574,00	R\$ 25.722,00
	9.11	00021029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	SINAPI	UN	1.200,00	70,68	R\$ 357,43	R\$ 446,79	R\$ 428.916,00	R\$ 536.148,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.12	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 182,91	R\$ 228,64	R\$ 54.873,00	R\$ 68.592,00
9.13	00010900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 53,99	R\$ 67,49	R\$ 16.197,00	R\$ 20.247,00
9.14	00037554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 184,96	R\$ 231,20	R\$ 55.488,00	R\$ 69.360,00
9.15	00020971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	300,00	17,67	R\$ 14,99	R\$ 18,74	R\$ 4.497,00	R\$ 5.622,00
9.16	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	3.000,00	176,70	R\$ 149,69	R\$ 187,11	R\$ 449.070,00	R\$ 561.230,00
9.17	ED 50210	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1" (25 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SETOP	un	500,00	29,45	R\$ 232,08	R\$ 290,10	R\$ 116.040,00	R\$ 145.050,00
9.18	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 626,58	R\$ 783,23	R\$ 313.290,00	R\$ 391.615,00
9.19	ED 50195	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	SETOP	U	300,00	17,67	R\$ 1.146,30	R\$ 1.432,88	R\$ 343.890,00	R\$ 429.864,00
9.20	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	700,00	41,23	R\$ 58,01	R\$ 72,51	R\$ 40.607,00	R\$ 50.757,00
9.21	00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	2.000,00	117,80	R\$ 52,28	R\$ 65,35	R\$ 104.560,00	R\$ 130.700,00
9.22	00043977	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 2.249,64	R\$ 2.812,05	R\$ 1.687.230,00	R\$ 2.109.037,50
9.23	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 57,64	R\$ 72,05	R\$ 43.230,00	R\$ 54.037,50

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.24	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	500,00	29,45	R\$ 35,83	R\$ 44,79	R\$ 17.915,00	R\$ 22.395,00
9.25	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 79,14	R\$ 98,93	R\$ 59.355,00	R\$ 74.197,50
9.26	94796	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	750,00	44,18	R\$ 36,55	R\$ 45,69	R\$ 27.412,50	R\$ 34.267,50
9.27	00037105	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 3.101,40	R\$ 3.876,75	R\$ 310.140,00	R\$ 387.675,00
9.28	00037106	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 5.406,53	R\$ 6.758,16	R\$ 540.653,00	R\$ 675.816,00
9.29	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 37,40	R\$ 46,75	R\$ 7.480,00	R\$ 9.350,00
9.30	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 57,64	R\$ 72,05	R\$ 11.528,00	R\$ 14.410,00
9.31	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	11,78	R\$ 27,44	R\$ 34,30	R\$ 5.488,00	R\$ 6.860,00
9.32	00003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 9,10	R\$ 11,38	R\$ 910,00	R\$ 1.138,00
9.33	00003510	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 12,99	R\$ 16,24	R\$ 1.299,00	R\$ 1.624,00
9.34	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 10,10	R\$ 12,63	R\$ 1.010,00	R\$ 1.263,00
9.35	94665	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 24,76	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00	R\$ 3.095,00
9.36	94659	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 6,42	R\$ 8,03	R\$ 642,00	R\$ 803,00

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

		DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024									
	9.37	00006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1 1/4"	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 121,25	R\$ 151,56	R\$ 12.125,00	R\$ 15.156,00
	9.38	00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", AGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	500,00	29,45	R\$ 58,54	R\$ 73,18	R\$ 29.270,00	R\$ 36.590,00
	9.39	00009874	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	SINAPI	M	500,00	29,45	R\$ 14,50	R\$ 18,13	R\$ 7.250,00	R\$ 9.065,00
	9.40	00009873	TUBO PVC, SOLDABEL, DE 60 MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	SINAPI	M	500,00	29,45	R\$ 26,17	R\$ 32,71	R\$ 13.085,00	R\$ 16.355,00
	9.41	00043981	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	50,00	2,95	R\$ 8.147,58	R\$ 10.184,48	R\$ 407.379,00	R\$ 509.224,00
LOTE 02	10	CONJUNTO MOTO-BOMBA								R\$ 756.651,40	R\$ 945.815,20
	10.1	102112	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 156,43	R\$ 195,54	R\$ 2.346,45	R\$ 2.933,10
	10.2	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 1.358,49	R\$ 1.698,11	R\$ 20.377,35	R\$ 25.471,65
	10.3	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 159,58	R\$ 199,48	R\$ 15.958,00	R\$ 19.948,00
	10.4	ED-50185	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	SETOP	U	100,00	5,89	R\$ 2.030,64	R\$ 2.538,30	R\$ 203.064,00	R\$ 253.830,00
	10.5	102114	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 160,39	R\$ 200,49	R\$ 2.405,85	R\$ 3.007,35
	10.6	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 2.186,66	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,90	R\$ 40.999,95
	10.7	102117	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 165,19	R\$ 206,49	R\$ 2.477,85	R\$ 3.097,35
	10.8	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 6,1 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 2.337,35	R\$ 2.921,69	R\$ 35.060,25	R\$ 43.825,35

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	10.9	102115	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 3.829,55	R\$ 4.786,94	R\$ 57.443,25	R\$ 71.804,10
	10.10	102123	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	1,77	R\$ 224,93	R\$ 281,16	R\$ 6.747,90	R\$ 8.434,80
	10.11	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	1,77	R\$ 10.914,26	R\$ 13.642,83	R\$ 327.427,80	R\$ 409.284,90
	10.12	102119	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 169,34	R\$ 211,68	R\$ 2.540,10	R\$ 3.175,20
	10.13	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	0,88	R\$ 3.200,18	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,70	R\$ 60.003,45
LOTE 02	11	COMPONENTES DE CENTRAL DE GÁS								R\$ 272.589,00	R\$ 340.737,60
	11.1	ED-49817	CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45 KG	SETOP	U	100,00	5,89	R\$ 577,46	R\$ 721,83	R\$ 57.746,00	R\$ 72.183,00
	11.2	MATED-12315	REGISTRO REGULADOR (MATERIAL: LATÃO TIPO: AGULHA REDUÇÃO: 1/4"X3/8" DIÂMETRO DE ENTRADA: 1/4" SAÍDA TERMINAL DE MANGUEIRA: 3/8" ROSCA: NPT [CÔNICA] TIPO DE PRESSÃO: BAIXA APLICAÇÃO USUAL: INSTALAÇÃO DE GÁS)	SETOP	UH	100,00	5,89	R\$ 18,00	R\$ 22,50	R\$ 1.800,00	R\$ 2.250,00
	11.3	00020260	MANGUEIRA PARA GAS – GLP, PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	SINAPI	UN	100,00	5,89	R\$ 16,81	R\$ 21,01	R\$ 1.681,00	R\$ 2.101,00
	11.4	CO-27481	PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SETOP	PR	50,00	2,95	R\$ 1.296,44	R\$ 1.620,55	R\$ 64.822,00	R\$ 81.027,50
	11.5	ED-18181	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	SETOP	UH	50,00	2,95	R\$ 653,50	R\$ 816,88	R\$ 32.675,00	R\$ 40.844,00



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	11.6	ED-50226	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1/2", EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	SETOP	un	50,00	2,95	R\$ 342,10	R\$ 427,63	R\$ 17.105,00	R\$ 21.381,50
	11.7	ED-15716	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM, CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3), ESP. 5MM, REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8), ESP. 20MM, PINTURA ACRÍLICA EM DUAS (2) DEMÃOS, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS – PADRÃO DER-MG	SETOP	un	20,00	1,18	R\$ 3.417,50	R\$ 4.271,88	R\$ 68.350,00	R\$ 85.437,60
	11.8	B.01.000.020120	Engenheiro senior de mecânica	SP-Obras	H	100,00	5,89	R\$ 284,10	R\$ 355,13	R\$ 28.410,00	R\$ 35.513,00
LOTE-03	12	GERADORES								R\$ 3.666.766,35	R\$ 4.583.457,97
	12.1	00039585	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 100 E 110 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	5,00	0,29	R\$ 170.684,56	R\$ 213.355,70	R\$ 853.422,80	R\$ 1.066.778,50
	12.2	00039586	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 140 E 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	5,00	0,29	R\$ 200.201,43	R\$ 250.251,79	R\$ 1.001.007,15	R\$ 1.251.258,95
	12.3	00039587	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	2,00	0,12	R\$ 243.835,09	R\$ 304.793,86	R\$ 487.670,18	R\$ 609.587,72
	12.4	00039588	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	2,00	0,12	R\$ 282.335,36	R\$ 352.919,20	R\$ 564.670,72	R\$ 705.838,40
	12.5	00039584	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDART ENTRE 50 E 55 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ	SINAPI	UN	5,00	0,29	R\$ 151.999,10	R\$ 189.998,88	R\$ 759.995,50	R\$ 949.994,40
									VALOR BDI TOTAL:		R\$ 3.491.282,92
									VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 13.964.883,55



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

VALOR TOTAL:	R\$ 17.456.166,47
---------------------	--------------------------



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

5.3.1 Com base nas demandas médias dos municípios consorciados e nos valores das tabelas oficiais, estima-se:

~~Total estimado da ata de Registro de preços R\$ 17.456.166,47 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).~~

Total estimado da ata de Registro de preços R\$ 16.148.951,45 (dezesseis milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

5.4 Estimativa e Quantitativo

5.4.1 A planilha foi elaborada pela equipe técnica de engenharia da AMBASP – Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, por força do pactuado na cláusula trigésima do contrato de consórcio e art. 25 do Estatuto da AMBASP, bem como em termos de parceria firmada entre AMBASP x CIMBASP

5.4.2 Tal responsabilidade decorre da experiência técnica acumulada ao longo de anos de atuação na elaboração de projetos de engenharia para os municípios consorciados, com pleno conhecimento da realidade local e das particularidades de cada ente.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação das edificações públicas municipais às exigências legais de segurança contra incêndio e pânico, conforme estabelecido pelas legislações estaduais, normativas do Corpo de Bombeiros e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT/NBR). Tais exigências são condicionantes para emissão e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento indispensável para funcionamento regular de prédios públicos como escolas, unidades de saúde, ginásios, repartições administrativas e demais instalações de uso coletivo.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

6.2 Os municípios consorciados enfrentam dificuldades recorrentes na aquisição fragmentada desses serviços e materiais, tanto pela complexidade técnica dos projetos quanto pela diversidade de itens e especificações exigidas, que demandam conhecimento especializado em engenharia de segurança contra incêndio.

6.3 Diante desse cenário, a contratação conjunta, sob gestão do CIMBASP, possibilitará a padronização técnica, o cumprimento integral das normas de segurança e a racionalização dos recursos públicos, garantindo maior eficiência e economicidade. Além disso, os projetos e especificações serão respaldados pela equipe de engenharia da AMBASP, o que assegura qualidade técnica, segurança jurídica e redução de riscos nas etapas de implantação, manutenção e fiscalização.

6.4 Cumpre destacar que a ausência de tais adequações expõe os municípios a sanções administrativas, interdições e responsabilizações civis e criminais em caso de sinistros, além de comprometer a segurança de servidores, alunos, pacientes e cidadãos que utilizam diariamente as edificações públicas.

6.5 Assim, a contratação ora proposta é essencial para assegurar a conformidade legal, a proteção da coletividade e a continuidade dos serviços públicos, representando medida indispensável à gestão municipal responsável e eficiente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PREVISTA

7.1. A solução prevista consiste na contratação, por meio de Ata de Registro de Preços (SRP), de serviços especializados, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, necessários à execução de projetos de engenharia elaborados pela equipe técnica da AMBASP para os municípios consorciados.

7.2 O objeto abrange desde o fornecimento de itens de segurança — como extintores, sinalizações, hidrantes, bombas de incêndio, iluminação de emergência, sistemas de alarme e detecção, portas corta-fogo, entre outros — até a execução de serviços de instalação, adequação,



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

manutenção e testes de conformidade, todos devidamente alinhados às normas técnicas da ABNT/NBR e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

7.3 Para assegurar a economicidade e a eficiência do processo, adotar-se-á o modelo de Registro de Preços, que será gerenciado pelo CIMBASP. Esse formato permitirá a formação de um catálogo padronizado de serviços e materiais, de forma a atender a diferentes realidades municipais, com ampla competitividade e preços mais vantajosos. Cada município consorciado poderá, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária, formalizar contratações individuais diretamente com os fornecedores registrados, preservando sua autonomia administrativa e financeira.

7.4 Esse modelo ainda proporciona maior previsibilidade e celeridade, uma vez que os itens já estarão registrados previamente em ata, dispensando a necessidade de novos processos licitatórios para cada demanda. Com isso, evita-se a fragmentação das contratações, reduz-se a exposição a riscos jurídicos e administrativos e assegura-se maior agilidade na execução dos projetos de segurança.

7.5 A gestão centralizada pelo CIMBASP permitirá uniformidade técnica, apoio especializado aos municípios e maior segurança jurídica, enquanto a contratação descentralizada garante a flexibilidade necessária para adequar-se à demanda real de cada ente consorciado.

7.6 Assim, a solução prevista combina conformidade normativa, eficiência administrativa e racionalização de recursos, promovendo não apenas a regularização legal das edificações municipais, mas também a proteção da coletividade e a melhoria contínua da gestão pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1 O parcelamento do objeto em lotes distintos justifica-se pela natureza diversificada dos itens e serviços relacionados à prevenção e combate a incêndio e pânico. Trata-se de um conjunto de materiais e soluções técnicas que, embora integrados em sua finalidade de proteção, apresentam características específicas quanto à aplicação, tecnologia, especialização da mão de obra e condições de fornecimento.

8.2 O fracionamento em lotes permite:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha, Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.2.1 Ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas de diferentes portes e especialidades, que poderão concorrer apenas nos lotes em que possuem capacidade técnica e operacional comprovada;

8.2.2 Assegurar maior vantajosidade, uma vez que a segmentação possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada segmento específico, reduzindo custos para a Administração Pública;

8.2.3 Adequar-se à realidade do mercado fornecedor, considerando que nem todas as empresas possuem estrutura para fornecer a totalidade dos itens e serviços de forma integrada, sendo recomendável a abertura à participação de prestadores especializados;

8.2.4 Facilitar a gestão e a execução contratual, já que a separação por grupos de itens/serviços possibilita maior controle técnico, orçamentário e logístico por parte dos municípios consorciados;

8.2.5 Garantir conformidade normativa e técnica, uma vez que os serviços de engenharia e os materiais devem atender a padrões distintos estabelecidos pela ABNT/NBR e pelas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, o que recomenda a contratação de fornecedores devidamente qualificados para cada categoria de solução.

8.3 Importante ressaltar que o parcelamento não compromete a unidade funcional do objeto, que continua a perseguir o mesmo fim — a implementação de medidas de prevenção e combate a incêndio e pânico nos municípios consorciados —, mas sim viabiliza sua execução de forma mais eficiente, econômica e juridicamente segura, em conformidade com o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que incentivam a adoção do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1 A contratação de serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico possui impactos ambientais que precisam ser considerados e devidamente gerenciados.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.2 Em primeiro lugar, a própria natureza do objeto traz potenciais riscos ambientais indiretos, relacionados à fabricação, transporte, uso e descarte de insumos, tais como: extintores de incêndio, mangueiras, portas corta-fogo, sinalizações luminosas, sistemas de alarme e iluminação de emergência. Extintores, por exemplo, contêm substâncias químicas que, caso descartadas de forma incorreta, podem gerar contaminação do solo e da água. Do mesmo modo, baterias de iluminação de emergência e componentes eletrônicos de sistemas de alarme requerem descarte ambientalmente adequado.

9.3 Entretanto, os impactos negativos são mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis e boas práticas de gestão de resíduos, incluindo:

- a) Adoção de fornecedores que cumpram as exigências legais relativas à logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- b) Exigência de descarte ambientalmente correto de materiais e equipamentos inservíveis, mediante comprovação documental;
- c) Utilização de insumos certificados, com atenção a padrões de sustentabilidade e eficiência energética, sempre que disponíveis no mercado.

9.4 Por outro lado, a contratação também gera impactos ambientais positivos e relevantes, pois a implantação de sistemas adequados de combate a incêndio e pânico contribui diretamente para a preservação ambiental. Ao reduzir os riscos de incêndios em edificações públicas, escolas, hospitais e demais estruturas municipais, evita-se a liberação de gases tóxicos, a destruição de materiais e o consequente descarte emergencial de grandes volumes de resíduos, que geram poluição e sobrecarga nos aterros sanitários.

9.5 Assim, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e justificáveis, sobretudo diante dos benefícios maiores associados à preservação de vidas humanas, do patrimônio público e da redução dos danos ambientais que poderiam advir de incêndios de grandes proporções. A gestão contratual deverá, portanto, incluir cláusulas específicas voltadas à observância das normas ambientais, garantindo que os fornecedores cumpram sua responsabilidade socioambiental.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. A presente contratação fundamenta-se na legislação e normativos a seguir:

10.1.1 Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial as disposições relativas ao planejamento da contratação (arts. 23 e 40), às modalidades de licitação (art. 28, e definições do art. 6º) e ao Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86), que disciplina a formação e gestão de atas de registro de preços e a publicação da Intenção de Registro de Preços;

10.1.2 Lei nº 11.107/2005 (consórcios públicos), que autoriza e disciplina a atuação consorciada para compras e serviços de interesse comum dos entes federados, conferindo ao CIMBASP legitimidade jurídica para gerir a Ata de Registro de Preços;

10.1.3 Lei nº 13.425/2017 e normas correlatas (Normas Técnicas ABNT/NBR, normas e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros), que estabelecem diretrizes e obrigações sobre prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive quanto à necessidade de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para edificações e áreas de reunião de público; e

10.1.4 Normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis (como por exemplo NR-23), além dos princípios constitucionais e administrativos (legalidade, economicidade, eficiência, transparência e isonomia) que orientam a opção pelo SRP e pelo parcelamento do objeto em lotes, quando técnica e economicamente viável.

10.2. Assim, a contratação é juridicamente fundamentada e está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Antes da celebração do contrato, o município interessado deverá manifestar interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, conforme portaria de regulamentação, protocolo de intenções e estatuto do CIMBASP.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@cimbasp.org.br

11.2. Caberá ao CIMBASP conduzir o processo licitatório nos moldes da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o atendimento aos requisitos de contratação enumerados neste ETP, conforme previsto na legislação.

11.3. Ainda, deverá o CIMBASP verificar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da empresa vencedora, inclusive a regularidade fiscal, como condição essencial à contratação.

12. CONCLUSÃO

12.1. A contratação via licitação compartilhada pelo CIMBASP é viável, vantajosa e legalmente fundamentada. O ETP evidencia a adequação técnica e econômica da solução.

12.2. Este estudo técnico preliminar integra o processo de planejamento da contratação e está alinhado à legislação vigente e à governança consorcial do CIMBASP.

Varginha/MG, 07 de novembro de 2025.

Equipe de Planejamento:

Tassiane Cristina de Lima

João Carlos da Silva Junior

Ana Maria F. Bardoni



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

3.2	ED-50988	PORTA CORTA-FOGO, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE DOBRADIXA ESPECIAL, MOLA DE FECHAMENTO, FECHADURA, MAÇANETA E DEMAIS FERRAGENS DE ACABAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA	SICOR-MG	un	80,00	25,00	R\$ 1.777,19	R\$ 444,30	R\$ 2.221,49	R\$ 142.175,20	R\$ 35.544,00	R\$ 177.719,20
4	SERRALHERIA											
4.1	00004948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO - BDI = 16,77	SINAPI	M2	250,00	16,77	R\$ 484,51	R\$ 81,25	R\$ 565,76	R\$ 121.127,50	R\$ 20.312,50	R\$ 141.440,00
4.2	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS - BDI = 16,77	SINAPI	M2	200,00	16,77	R\$ 592,45	R\$ 99,35	R\$ 691,80	R\$ 118.490,00	R\$ 19.870,00	R\$ 138.360,00
4.3	ED-48494	REMOÇÃO MANUAL DE FOLHA DE PORTA OU JANELA DE MADEIRA OU METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	SICOR-MG	m2	500,00	25,00	R\$ 10,22	R\$ 2,56	R\$ 12,78	R\$ 5.110,00	R\$ 1.280,00	R\$ 6.390,00
4.4	ED-50334	ASSENTAMENTO DE PORTA METÁLICA DE AÇO OU FERRO, COM UMA (1) OU DUAS (2) FOLHAS, EXCLUSIVE FORNECIMENTO	SICOR-MG	m2	500,00	25,00	R\$ 85,97	R\$ 21,49	R\$ 107,46	R\$ 42.985,00	R\$ 10.745,00	R\$ 53.730,00
4.5	ED-50336	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2". ESP. 3MM, FIXADO EM PISO COM MONTANTE VERTICAL, DIÂMETRO DE 1.1/2". INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SICOR-MG	m	500,00	25,00	R\$ 222,03	R\$ 55,51	R\$ 277,54	R\$ 111.015,00	R\$ 27.755,00	R\$ 138.770,00
4.6	ED-50935	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 1.1/2". ESP. 3MM, FIXADO EM ALVENARIA, INCLUSIVE SUPORTE PARA CORRIMÃO EM BARRA CHATA (1"X1/2"), EXCLUSIVE PINTURA	SICOR-MG	m	500,00	25,00	R\$ 130,12	R\$ 32,53	R\$ 162,65	R\$ 65.060,00	R\$ 16.265,00	R\$ 81.325,00
4.7	00039621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	PAR	100,00	16,77	R\$ 1.171,71	R\$ 196,50	R\$ 1.368,21	R\$ 117.171,00	R\$ 19.650,00	R\$ 136.821,00
4.8	00039624	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	PAR	100,00	16,77	R\$ 1.292,52	R\$ 216,76	R\$ 1.509,28	R\$ 129.252,00	R\$ 21.676,00	R\$ 150.928,00
4.9	00039620	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 797,69	R\$ 133,77	R\$ 931,46	R\$ 79.769,00	R\$ 13.377,00	R\$ 93.146,00
4.10	00039615	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 522,30	R\$ 87,59	R\$ 609,89	R\$ 52.230,00	R\$ 8.759,00	R\$ 60.989,00
4.11	00039623	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 854,40	R\$ 143,28	R\$ 997,68	R\$ 85.440,00	R\$ 14.328,00	R\$ 99.768,00
4.12	02.01.08.104.46	NEE 380. Guarda-corpo com corrimão duplo em aço inox fixado sobre mureta para rampa e escada coletiva e de uso público, H = 130 cm (sem fechamento NCE 13 ou NCE 17)	CPTM	m	250,00	25,00	R\$ 1.220,99	R\$ 305,25	R\$ 1.526,24	R\$ 305.247,50	R\$ 76.312,50	R\$ 381.560,00
4.13	02.01.08.104.35	NEE 410. Guarda-corpo tubular fixado no piso em aço inox H= 130 cm, sem fechamento	CPTM	m	200,00	25,00	R\$ 691,88	R\$ 172,97	R\$ 864,85	R\$ 138.376,00	R\$ 34.594,00	R\$ 172.970,00
4.14	02.01.08.104.117	NEE 386. Corrimão central fixado no piso para rampa e escada coletiva e de uso público (aço inox)	CPTM	m	200,00	25,00	R\$ 1.792,71	R\$ 448,18	R\$ 2.240,89	R\$ 358.542,00	R\$ 89.636,00	R\$ 448.178,00
5	MÃO DE OBRA											
5.1	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 24,48	R\$ 6,12	R\$ 30,60	R\$ 12.240,00	R\$ 3.060,00	R\$ 15.300,00
5.2	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 25,07	R\$ 6,27	R\$ 31,34	R\$ 12.535,00	R\$ 3.135,00	R\$ 15.670,00
5.3	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 31,21	R\$ 7,80	R\$ 39,01	R\$ 15.605,00	R\$ 3.900,00	R\$ 19.505,00
5.4	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 31,63	R\$ 7,91	R\$ 39,54	R\$ 15.815,00	R\$ 3.955,00	R\$ 19.770,00
5.5	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 25,52	R\$ 6,38	R\$ 31,90	R\$ 12.760,00	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00
5.6	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 30,97	R\$ 7,74	R\$ 38,71	R\$ 15.485,00	R\$ 3.870,00	R\$ 19.355,00
5.7	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	500,00	25,00	R\$ 25,02	R\$ 6,26	R\$ 31,28	R\$ 12.510,00	R\$ 3.130,00	R\$ 15.640,00
6	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA											
6.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	SINAPI	UN	1.000,00	25,00	R\$ 19,54	R\$ 4,89	R\$ 24,43	R\$ 19.540,00	R\$ 4.890,00	R\$ 24.430,00
6.2	ED-26993	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED COM DOIS FARÓIS, POTÊNCIA TOTAL DE 8W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 157,59	R\$ 39,40	R\$ 196,99	R\$ 31.518,00	R\$ 7.880,00	R\$ 39.398,00

LOTE 01

LOTE 01

LOTE 02

6.3	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHFIATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1.5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVELY LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	SICOR-MG	un	1.200,00	25,00	R\$ 153,86	R\$ 38,47	R\$ 192,33	R\$ 184.632,00	R\$ 46.164,00	R\$ 230.796,00
7	SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA											
7.1	00037560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE "30" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	200,00	16,77	R\$ 19,68	R\$ 3,30	R\$ 22,98	R\$ 3.936,00	R\$ 660,00	R\$ 4.596,00
7.2	00037557	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "14 X 14" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	500,00	16,77	R\$ 5,97	R\$ 1,00	R\$ 6,97	R\$ 2.985,00	R\$ 500,00	R\$ 3.485,00
7.3	00037556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, "20 X 20" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	500,00	16,77	R\$ 11,56	R\$ 1,94	R\$ 13,50	R\$ 5.780,00	R\$ 970,00	R\$ 6.750,00
7.4	00037559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "12 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 14,18	R\$ 2,38	R\$ 16,56	R\$ 10.635,00	R\$ 1.785,00	R\$ 12.420,00
7.5	00037539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "13 X 28" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 10,00	R\$ 1,68	R\$ 11,68	R\$ 7.500,00	R\$ 1.260,00	R\$ 8.760,00
7.6	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 18,64	R\$ 3,13	R\$ 21,77	R\$ 13.980,00	R\$ 2.347,50	R\$ 16.327,50
7.7	B.07.000.02.0090	Fita adesiva textura antiderrapante fosforescente/fotoluminescente para pisos, degraus, rampas, corredores/saídas de emergência, etc, cor preta, plâneas internas/externas, alto tráfego, largura 5 cm, ref. Safety Walk Neon da 3M ou equivalente - BDI = 16,77	SP Obras	M	500,00	16,77	R\$ 16,40	R\$ 2,75	R\$ 19,15	R\$ 8.200,00	R\$ 1.375,00	R\$ 9.575,00
8	SISTEMA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO											
8.1	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	SICOR-MG	U	1.000,00	25,00	R\$ 228,32	R\$ 57,08	R\$ 285,40	R\$ 228.320,00	R\$ 57.080,00	R\$ 285.400,00
8.2	ED-22698	ABRIGO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE SOBREPOR, PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES (75X30X25)CM COM UMA PORTA COM VIDRO TRANSPARENTE COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVELY EXTINTOR	SICOR-MG	un	250,00	25,00	R\$ 277,29	R\$ 69,32	R\$ 346,61	R\$ 69.322,50	R\$ 17.330,00	R\$ 86.652,50
8.3	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	300,00	25,00	R\$ 536,77	R\$ 134,19	R\$ 670,96	R\$ 161.031,00	R\$ 40.257,00	R\$ 201.288,00
8.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	SINAPI	UN	300,00	25,00	R\$ 196,77	R\$ 49,19	R\$ 245,96	R\$ 59.031,00	R\$ 14.757,00	R\$ 73.788,00
8.5	O.16.000.067072	Extintor manual de pó químico seco classes ABC, capacidade de 6 kg, ref. 2-A NBR 9443 e 20-B NBR 9444 com carga - BDI = 16,77	SP Obras	UN	200,00	16,77	R\$ 245,89	R\$ 41,24	R\$ 287,13	R\$ 49.178,00	R\$ 8.248,00	R\$ 57.426,00
8.6	50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	SP Obras	UN	100,00	25,00	R\$ 1.795,08	R\$ 448,77	R\$ 2.243,85	R\$ 179.508,00	R\$ 44.877,00	R\$ 224.385,00
8.7	50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	SP Obras	KG	1.000,00	25,00	R\$ 8,96	R\$ 2,24	R\$ 11,20	R\$ 8.960,00	R\$ 2.240,00	R\$ 11.200,00
8.8	O.16.000.067043	Recarga de extintor de gás carbônico - BDI = 16,77	SP Obras	KG	200,00	16,77	R\$ 14,54	R\$ 2,44	R\$ 16,98	R\$ 2.908,00	R\$ 488,00	R\$ 3.396,00
8.9	O.16.000.067048	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O até 12kg - BDI = 16,77	SP Obras	UN	750,00	16,77	R\$ 25,38	R\$ 4,26	R\$ 29,64	R\$ 19.035,00	R\$ 3.195,00	R\$ 22.230,00
8.10	O.16.000.067047	Teste hidrostático e pintura de extintor CO2/PQS/H2O, acima 12kg até 20kg - BDI = 16,77	SP Obras	UN	750,00	16,77	R\$ 36,32	R\$ 6,09	R\$ 42,41	R\$ 27.240,00	R\$ 4.567,50	R\$ 31.807,50
8.11	MATED-28646	SUPORTE PARA EXTINTOR (TIPO: PAREDE) MATERIAL: AÇO GALVANIZADO CARGA MÁXIMA: EXINTOR COM CARGA DE ATÉ 12(KG) - BDI = 16,77	SICOR-MG	un	1.600,00	16,77	R\$ 4,99	R\$ 0,84	R\$ 5,83	R\$ 7.984,00	R\$ 1.344,00	R\$ 9.328,00
9	SISTEMA DE HIDRANTES, ALARME DE INCÊNDIO E DETECÇÃO DE FUMAÇA											
										R\$ 5.533.040,10	R\$ 1.075.331,60	R\$ 6.608.371,70

9.1	ED-50180	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCENDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 67,38	R\$ 16,85	R\$ 84,23	R\$ 13.476,00	R\$ 3.370,00	R\$ 16.846,00
9.2	ED-50187	SIRENE PARA ALARME DE BOMBA EM FUNCIONAMENTO, 220V	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 71,28	R\$ 17,82	R\$ 89,10	R\$ 14.256,00	R\$ 3.564,00	R\$ 17.820,00
9.3	ED-4855	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDEREÇÁVEL PARA 24 LAÇOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SICOR-MG	un	50,00	25,00	R\$ 931,79	R\$ 232,95	R\$ 1.164,74	R\$ 46.589,50	R\$ 11.647,50	R\$ 58.237,00
9.4	66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	SP Obras	UN	30,00	25,00	R\$ 2.683,27	R\$ 670,82	R\$ 3.354,09	R\$ 80.498,10	R\$ 20.124,60	R\$ 100.622,70
9.5	50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	SP Obras	UN	100,00	25,00	R\$ 820,33	R\$ 205,08	R\$ 1.025,41	R\$ 82.033,00	R\$ 20.508,00	R\$ 102.541,00
9.6	91925	CABO P/ ALARME DE INCENDIO 2x0,75+2x1,5MM² - BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	2.500,00	25,00	R\$ 3,85	R\$ 0,96	R\$ 4,81	R\$ 9.625,00	R\$ 2.400,00	R\$ 12.025,00
9.7	00021128	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM - BDI = 16,77	SINAPI	M	1.500,00	16,77	R\$ 12,66	R\$ 2,12	R\$ 14,78	R\$ 18.990,00	R\$ 3.180,00	R\$ 22.170,00
9.8	ED-4859	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALACAO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	SICOR-MG	un	200,00	25,00	R\$ 150,83	R\$ 37,71	R\$ 188,54	R\$ 30.166,00	R\$ 7.542,00	R\$ 37.708,00
9.9	00020963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE AÇO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 345,09	R\$ 57,87	R\$ 402,96	R\$ 103.527,00	R\$ 17.361,00	R\$ 120.888,00
9.10	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOs, INCL USO FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021	SINAPI	M2	900,00	25,00	R\$ 22,86	R\$ 5,72	R\$ 28,58	R\$ 20.574,00	R\$ 5.148,00	R\$ 25.722,00
9.11	00021029	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 15 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	1.200,00	16,77	R\$ 357,43	R\$ 59,94	R\$ 417,37	R\$ 428.916,00	R\$ 71.928,00	R\$ 500.844,00
9.12	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	SINAPI	UN	300,00	25,00	R\$ 182,91	R\$ 45,73	R\$ 228,64	R\$ 54.873,00	R\$ 13.719,00	R\$ 68.592,00
9.13	00010900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 53,99	R\$ 9,05	R\$ 63,04	R\$ 16.197,00	R\$ 2.715,00	R\$ 18.912,00
9.14	00037554	ESGUICHOU JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 184,96	R\$ 31,02	R\$ 215,98	R\$ 55.488,00	R\$ 9.306,00	R\$ 64.794,00
9.15	00020971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	300,00	16,77	R\$ 14,99	R\$ 2,51	R\$ 17,50	R\$ 4.497,00	R\$ 753,00	R\$ 5.250,00
9.16	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTACAO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	SINAPI	M	3.000,00	25,00	R\$ 149,69	R\$ 37,42	R\$ 187,11	R\$ 449.070,00	R\$ 112.260,00	R\$ 561.330,00
9.17	ED-50210	REGISTRO TIPO GLOBO, DN 1" (25 MM), PN16, EM LATAO COM VOLANTE, EXTREMIDADES ROSCADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SICOR-MG	un	500,00	25,00	R\$ 232,08	R\$ 58,02	R\$ 290,10	R\$ 116.040,00	R\$ 29.010,00	R\$ 145.050,00
9.18	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	SINAPI	UN	500,00	25,00	R\$ 626,58	R\$ 156,65	R\$ 783,23	R\$ 313.290,00	R\$ 78.325,00	R\$ 391.615,00
9.19	ED-50195	HIDRANTE DE REGALQUE COMPLETO EM CAIXA DE ALVENARIA	SICOR-MG	U	300,00	25,00	R\$ 1.146,30	R\$ 286,58	R\$ 1.432,88	R\$ 343.890,00	R\$ 85.974,00	R\$ 429.864,00
9.20	100758	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMAOs). AF_01/2020	SINAPI	M2	700,00	25,00	R\$ 58,01	R\$ 14,50	R\$ 72,51	R\$ 40.607,00	R\$ 10.150,00	R\$ 50.757,00
9.21	00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) - BDI = 16,77	SINAPI	L	2.000,00	16,77	R\$ 52,28	R\$ 8,77	R\$ 61,05	R\$ 104.560,00	R\$ 17.540,00	R\$ 122.100,00
9.22	00043977	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPÁ - BDI = 16,77	SINAPI	UN	750,00	16,77	R\$ 2.249,64	R\$ 377,26	R\$ 2.626,90	R\$ 1.687.230,00	R\$ 282.945,00	R\$ 1.970.175,00
9.23	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	750,00	25,00	R\$ 57,64	R\$ 14,41	R\$ 72,05	R\$ 43.230,00	R\$ 10.807,50	R\$ 54.037,50
9.24	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	M	500,00	25,00	R\$ 35,83	R\$ 8,96	R\$ 44,79	R\$ 17.915,00	R\$ 4.480,00	R\$ 22.395,00
9.25	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	750,00	25,00	R\$ 79,14	R\$ 19,79	R\$ 98,93	R\$ 59.355,00	R\$ 14.842,50	R\$ 74.197,50

LOTE 02

9.26	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	750,00	25,00	R\$ 36,55	R\$ 9,14	R\$ 45,69	R\$ 27.412,50	R\$ 6.855,00	R\$ 34.267,50	
9.27	00037105	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 3.101,40	R\$ 520,10	R\$ 3.621,50	R\$ 310.140,00	R\$ 52.010,00	R\$ 362.150,00	
9.28	00037106	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 10000 LITROS, COM TAMPA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 5.406,53	R\$ 906,68	R\$ 6.313,21	R\$ 540.653,00	R\$ 90.668,00	R\$ 631.321,00	
9.29	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	25,00	R\$ 37,40	R\$ 9,35	R\$ 46,75	R\$ 7.480,00	R\$ 1.870,00	R\$ 9.350,00	
9.30	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	25,00	R\$ 57,64	R\$ 14,41	R\$ 72,05	R\$ 11.528,00	R\$ 2.882,00	R\$ 14.410,00	
9.31	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	200,00	25,00	R\$ 27,44	R\$ 6,86	R\$ 34,30	R\$ 5.488,00	R\$ 1.372,00	R\$ 6.860,00	
9.32	00003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 9,10	R\$ 1,53	R\$ 10,63	R\$ 910,00	R\$ 153,00	R\$ 1.063,00	
9.33	00003510	JOELHO PVC, 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", COR BRANCA, ÁGUA FRIA PREDIAL - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 12,99	R\$ 2,18	R\$ 15,17	R\$ 1.299,00	R\$ 218,00	R\$ 1.517,00	
9.34	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 10,10	R\$ 2,53	R\$ 12,63	R\$ 1.010,00	R\$ 253,00	R\$ 1.263,00	
9.35	94665	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 24,76	R\$ 6,19	R\$ 30,95	R\$ 2.476,00	R\$ 619,00	R\$ 3.095,00	
9.36	94659	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 6,42	R\$ 1,61	R\$ 8,03	R\$ 642,00	R\$ 161,00	R\$ 803,00	
9.37	00006017	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATÃO FORJADO, BITOLA 1 1/4" - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 121,25	R\$ 20,33	R\$ 141,58	R\$ 12.125,00	R\$ 2.033,00	R\$ 14.158,00	
9.38	00011825	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1", ÁGUA FRIA, COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALAO PLÁSTICO - BDI = 16,77	SINAPI	UN	500,00	16,77	R\$ 58,54	R\$ 9,82	R\$ 68,36	R\$ 29.270,00	R\$ 4.910,00	R\$ 34.180,00	
9.39	00009874	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 40 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) - BDI = 16,77	SINAPI	M	500,00	16,77	R\$ 14,50	R\$ 2,43	R\$ 16,93	R\$ 7.250,00	R\$ 1.215,00	R\$ 8.465,00	
9.40	00009873	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) - BDI = 16,77	SINAPI	M	500,00	16,77	R\$ 26,17	R\$ 4,39	R\$ 30,56	R\$ 13.085,00	R\$ 2.195,00	R\$ 15.280,00	
9.41	00043981	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 15000 LITROS, COM TAMPA - BDI = 16,77	SINAPI	UN	50,00	16,77	R\$ 8.147,58	R\$ 1.366,35	R\$ 9.513,93	R\$ 407.379,00	R\$ 68.317,50	R\$ 475.696,50	
10	CONJUNTO MOTO-BOMBA										R\$ 756.651,40	R\$ 189.163,80	R\$ 945.815,20
10.1	102112	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 156,43	R\$ 39,11	R\$ 195,54	R\$ 2.346,45	R\$ 586,65	R\$ 2.933,10	
10.2	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 1.358,49	R\$ 339,62	R\$ 1.698,11	R\$ 20.377,35	R\$ 5.094,30	R\$ 25.471,65	
10.3	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	100,00	25,00	R\$ 159,58	R\$ 39,90	R\$ 199,48	R\$ 15.958,00	R\$ 3.990,00	R\$ 19.948,00	
10.4	ED-50185	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2511, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	SICOR-MG	U	100,00	25,00	R\$ 2.030,64	R\$ 507,66	R\$ 2.538,30	R\$ 203.064,00	R\$ 50.766,00	R\$ 253.830,00	
10.5	102114	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 160,39	R\$ 40,10	R\$ 200,49	R\$ 2.405,85	R\$ 601,50	R\$ 3.007,35	
10.6	102113	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 2.186,66	R\$ 546,67	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,90	R\$ 8.200,05	R\$ 40.999,95	
10.7	102117	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 165,19	R\$ 41,30	R\$ 206,49	R\$ 2.477,85	R\$ 619,50	R\$ 3.097,35	
10.8	102116	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 24 M, Q 0,6 A 21,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 2.337,35	R\$ 584,34	R\$ 2.921,69	R\$ 35.060,25	R\$ 8.765,10	R\$ 43.825,35	
10.9	102115	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 3.829,55	R\$ 957,39	R\$ 4.786,94	R\$ 57.443,25	R\$ 14.360,85	R\$ 71.804,10	

LOTE 02	10.10	102123	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	25,00	R\$ 224,93	R\$ 56,23	R\$ 281,16	R\$ 6.747,90	R\$ 1.686,90	R\$ 8.434,80
	10.11	102122	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	30,00	25,00	R\$ 10.914,26	R\$ 2.728,57	R\$ 13.642,83	R\$ 327.427,80	R\$ 81.857,10	R\$ 409.284,90
	10.12	102119	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA). AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 169,34	R\$ 42,34	R\$ 211,68	R\$ 2.540,10	R\$ 635,10	R\$ 3.175,20
	10.13	102118	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	SINAPI	UN	15,00	25,00	R\$ 3.200,18	R\$ 800,05	R\$ 4.000,23	R\$ 48.002,70	R\$ 12.000,75	R\$ 60.003,45
	11	COMPONENTES DE CENTRAL DE GÁS											
LOTE 02	11.1	ED-49817	CILINDRO DE AÇO COM GÁS GLP CAPACIDADE 45 KG	SICOR-MG	U	100,00	25,00	R\$ 577,46	R\$ 144,37	R\$ 721,83	R\$ 57.746,00	R\$ 14.437,00	R\$ 72.183,00
	11.2	MATED-12315	REGISTRO REGULADOR (MATERIAL: LATÃO TIPO: AGULHA/REDUÇÃO: 1/4"X3/8"DIÂMETRO DE ENTRADA: 1/4"SAÍDA TERMINAL DE MANGUEIRA: 3/8" ROSCA: NPT [CONICAJ]TIPO DE PRESSÃO: BAIXA) APLICAÇÃO USUAL: INSTALAÇÃO DE GÁS) - BDI = 16,77	SICOR-MG	un	100,00	16,77	R\$ 18,00	R\$ 3,02	R\$ 21,02	R\$ 1.800,00	R\$ 302,00	R\$ 2.102,00
	11.3	00020260	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP - PVC, TRANCADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA) - BDI = 16,77	SINAPI	UN	100,00	16,77	R\$ 16,81	R\$ 2,82	R\$ 19,63	R\$ 1.691,00	R\$ 282,00	R\$ 1.963,00
	11.4	CO-27481	PROJETO EXECUTIVO DE GLP	SICOR-MG	PR	50,00	25,00	R\$ 1.296,44	R\$ 324,11	R\$ 1.620,55	R\$ 64.822,00	R\$ 16.205,50	R\$ 81.027,50
	11.5	ED-18181	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE COBRE CLASSE "A" SEM COSTURA SOLDÁVEL, DN 1/2" (15MM), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO. INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	SICOR-MG	un	50,00	25,00	R\$ 653,50	R\$ 163,38	R\$ 816,88	R\$ 32.675,00	R\$ 8.169,00	R\$ 40.844,00
	11.6	ED-50226	PONTO DE EMBUTIR PARA GÁS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 1/2", EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ABASTECIMENTO. INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA.	SICOR-MG	un	50,00	25,00	R\$ 342,10	R\$ 85,53	R\$ 427,63	R\$ 17.105,00	R\$ 4.276,50	R\$ 21.381,50
	11.7	ED-15716	DEPÓSITO PARA CILINDRO DE GÁS (GLP), INCLUSIVE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ESP. 14CM, CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:3), ESP. 5MM, REBOCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:2:8), ESP. 20MM, PINTURA ACRILICA EM DUAS (2) DEMÃO S, LAJE IMPERMEABILIZADA E PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12 COM CADEADO, EXCLUSIVE CILINDROS - PADRÃO DER-MG	SICOR-MG	un	20,00	25,00	R\$ 3.417,50	R\$ 854,38	R\$ 4.271,88	R\$ 68.350,00	R\$ 17.087,60	R\$ 85.437,60
	11.8	B.01.000.020120	Engenheiro senior de mecânica	SP Obras	H	100,00	25,00	R\$ 284,10	R\$ 71,03	R\$ 355,13	R\$ 28.410,00	R\$ 7.103,00	R\$ 35.513,00
	12	GERADORES											
LOTE 03	12.1	00039585	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDARD ENTRE 100 E 110 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	5,00	0,00	R\$ 170.684,56	R\$ 0,00	R\$ 170.684,56	R\$ 853.422,80	R\$ 0,00	R\$ 853.422,80
	12.2	00039586	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDARD ENTRE 140 E 150 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	5,00	0,00	R\$ 200.201,43	R\$ 0,00	R\$ 200.201,43	R\$ 1.001.007,15	R\$ 0,00	R\$ 1.001.007,15
	12.3	00039587	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDARD ENTRE 210 E 220 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	2,00	0,00	R\$ 243.835,09	R\$ 0,00	R\$ 243.835,09	R\$ 487.670,18	R\$ 0,00	R\$ 487.670,18
	12.4	00039588	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDARD ENTRE 250 E 280 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	2,00	0,00	R\$ 282.335,36	R\$ 0,00	R\$ 282.335,36	R\$ 564.670,72	R\$ 0,00	R\$ 564.670,72
	12.5	00039584	GRUPO GERADOR DIESEL, COM CARENAGEM, POTENCIA STANDARD ENTRE 50 E 55 KVA, VELOCIDADE DE 1800 RPM, FREQUENCIA DE 60 HZ - BDI = 0,00	SINAPI	UN	5,00	0,00	R\$ 151.999,10	R\$ 0,00	R\$ 151.999,10	R\$ 759.995,50	R\$ 0,00	R\$ 759.995,50
										VALOR BDI TOTAL:			R\$ 2.184.067,90
										VALOR ORÇAMENTO:			R\$ 13.964.883,55
										VALOR TOTAL:			R\$ 16.148.951,45

Subtotais		
	Sem BDI	Com BDI
Lote 1:	R\$ 2.634.613,20	R\$ 3.224.108,10
Lote 2:	R\$ 7.663.504,00	R\$ 9.258.077,00
Lote 3:	R\$ 3.666.766,35	R\$ 3.666.766,35

CÁLCULO DO BDI

Conforme acórdão Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15, o BDI se dá por:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I + CPRB))} - 1$$

Onde:

AC: Administração central

S + G: Seguros + garantias

R: Risco

DF: Despesas financeiras

L: Lucro

I: Tributos (ISS, PIS e CONFINS)

CPRB: INSS

- Cálculo do BDI para atividades que envolvam construção civil e serviços afins:**

Considerando os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), que possuem ISS médio de 3%, os valores para cálculo do BDI, para atividades que envolvam construção civil e serviços afins, se dão por:

AC: Administração central = 4,00%

S + G: Seguros + garantias = 1,00%

R: Risco = 1,27%

DF: Despesas financeiras = 1,39%

L: Lucro = 8,30%

I: Tributos (ISS=3,00%, PIS=0,65% e CONFINS=3,00%)

Quanto ao ISS o TCU manda observar a legislação do município referente a incidência sobre o valor da obra. Deste modo, considerou-se a incidência do ISS em 100% do valor, que resulta na alíquota de 3,00% para os cálculos.

$$BDI = \frac{(1 + (AC + SG + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L\%)}{(1 - (ISS + CP + CRPB))} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + (4,00\% + 1,00\% + 1,27\%)) \times (1 + 1,39\%) \times (1 + 8,30\%)}{(1 - (3,00\% + 3,65\% + 0,0\%))} - 1$$

$$BDI = 25,00\%$$

Dessa forma, o valor do BDI médio nos municípios consorciados ao CIMBASP, para atividades que envolvam construção civil e serviços afins, é de 25,00%.

- Cálculo do BDI para atividades que envolvam fornecimento de materiais e equipamentos (aquisição indireta):**

Considerando os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), que possuem ISS médio de 3%, os valores para o cálculo do BDI, para atividades de fornecimento de materiais e equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), os valores para o cálculo do BDI se dão por:

AC: Administração central = 1,50%

S + G: Seguros + garantias = 0,35%
R: Risco = 0,70%
DF: Despesas financeiras = 0,85%
L: Lucro = 5,40%
I: Tributos (ISS=3,00%, PIS=0,65% e CONFINS=3,00%)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + SG + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L\%)}{(1 - (ISS + CP + CRPB))} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + (1,50\% + 0,35\% + 0,70\%)) \times (1 + 0,85\%) \times (1 + 5,40\%)}{(1 - (3,00\% + 3,65\% + 0,0\%))} - 1$$

$$BDI = 16,77\%$$

Dessa forma, o valor do BDI médio nos municípios consorciados ao CIMBASP, para atividades que envolvam fornecimento de materiais e equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras), é de 16,77%.

- **Cálculo do BDI para atividades que envolvam fornecimento de materiais e equipamentos (aquisição direta):**

Considerando os municípios que integram o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí (CIMBASP), que possuem ISS médio de 3%, os valores para o cálculo do BDI, para atividades de fornecimento de materiais e equipamentos (aquisição direta), os valores para o cálculo do BDI se dão por:

AC: Administração central = 0%
S + G: Seguros + garantias = 0%
R: Risco = 0%
DF: Despesas financeiras = 0%
L: Lucro = 0%
I: Tributos (ISS=0,00%, PIS=0,00% e CONFINS=0,00%)

$$BDI = \frac{(1 + (AC + SG + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L\%)}{(1 - (ISS + CP + CRPB))} - 1$$

$$BDI = \frac{(1 + (0\% + 0\% + 0\%)) \times (1 + 0\%) \times (1 + 0\%)}{(1 - (0\% + 0\% + 0,0\%))} - 1$$

$$BDI = 0\%$$

Dessa forma, o valor do BDI médio nos municípios consorciados no CIMBASP, para atividades que envolvam fornecimento de materiais e equipamentos (aquisição direta), é de 0%.

Varginha, 7 de novembro de 2025.

Ana Maria Figueiredo Barboni
Engenheira Civil – CREA/MG: 49.039/D



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ANEXO III - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

O **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí - CIMBASP**, com sede na Rua da Maçonaria, nº 82, inscrito no CNPJ nº 46.125.774/0001-40, representado neste ato pelo seu Presidente, o Senhor Leonardo Vinhas Ciacci, considerando o julgamento da licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../2025, processo administrativo nº 006/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 019/2023 do CIMBASP, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação eventual, futura e parcelada de serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico para atender aos projetos dos Municípios consorciados ao CIMBASP – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Sapucaí, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do item licitado, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
do	
TR	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	Especificação	Marca	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade e Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do baixo Sapucaí - CIMBASP.

3.2. São municípios participantes do registro de preços:

Lote nº	Órgãos Participantes	Quantidade
1	Campanha Carmo da Cachoeira Coqueiral Carvalhópolis Cordislândia Monsenhor Paulo Illicínea Sanatana da Vargem São Bento Abade Varginha Três Pontas	Conforme Planilha apresentada em Manifestação de Intenção de Registro de Preços
2	Campanha Carmo da Cachoeira Coqueiral Carvalhópolis Cordislândia Monsenhor Paulo Illicínea Sanatana da Vargem São Bento Abade Varginha Três Pontas	Conforme Planilha apresentada em Manifestação de Intenção de Registro de Preços
3	Campanha Carmo da Cachoeira Coqueiral Carvalhópolis Cordislândia Monsenhor Paulo Illicínea Sanatana da Vargem	Conforme Planilha apresentada em Manifestação de Intenção de Registro de Preços



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

	São Bento Abade Varginha Três Pontas	
--	--	--

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os municípios consorciados ao CIMBASP que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do CIMBASP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O CIMBASP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do CIMBASP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O Município consorciado ao CIMBASP poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 - Vila Bueno

CEP: 37006-640 - Varginha - Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 - e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pelo CIMBASP.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

o item 5.7 e subitens, fica facultado ao CIMBASP convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, o CIMBASP, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os municípios a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIMBASP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CIMBASP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CIMBASP e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o CIMBASP convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CIMBASP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CIMBASP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O CIMBASP comunicará aos Municípios consorciados que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo CIMBASP entre os Municípios consorciados participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De Município consorciado participante para Município consorciado participante; ou

8.2.2. De Município consorciado participante para Município consorciado não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de Município consorciado participante para Município consorciado não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 da Portaria 019/2023 do CIMBASP.

8.5. Competirá ao CIMBASP autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Município consorciado participante, desde que haja prévia anuência do Município que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CIMBASP, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 25, § 2º, da Portaria 019/2023 do CIMBASP; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do CIMBASP, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CIMBASP poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CIMBASP, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do arts. 24, § 3º e 25, § 4º, ambos da Portaria 019/2023 do CIMBASP.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do CIMBASP a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

10.3. O Município consorciado participante deverá comunicar ao CIMBASP qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Municípios consorciados participantes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ANEXO**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP**

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**PROCESSO Nº: 006/2025****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025****CONTRATANTE:****CONTRATADO:****OBJETO:****VALOR:****VIGÊNCIA:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município XX**, com sede na XXX, inscrito no CNPJ nº XXX, representado neste ato pelo(a) XXX, o Senhor(a) XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência 01/2025 do CIMBASP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços, materiais e equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Ata de Registro de Preços

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de xx(xx) meses contados do(a) da assinatura do contrato.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, até o prazo previsto no art. 107 da Lei 14.133/21.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

8.8 Cientificar a assessoria jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 O Município contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 O Município contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- 9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
 - 9.25.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- 9.27 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30 Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31 Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.35 Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.36 Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.37 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.38 Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.39 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.40 Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.41 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.42 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.43 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.44 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.45 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.46 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.47 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.47.1 manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.2 supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.47.3 florestas plantadas; e

9.47.4 outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.48 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbsp@ambasp.org.br

- 9.48.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.48.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.48.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.48.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.49 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:
- 9.49.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.49.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.49.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
- 9.49.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

9.49.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.49.3 Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.49.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.50 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.50.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.50.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.51 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.52 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos



serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.53 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.54 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - i. O atraso superior a 60 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 15% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40- Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Município contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos específicos: **XXXXXXXXXXXXXX**.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

1.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no seu respectivo sítio oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município contratante, com exclusão de qualquer outro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

18.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

XXXX, XX de XX de 202X.

Representante Legal
Contratante

Representante Legal
Contratado

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____